



PREFEITURA DE
BOCADÃ MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01240003/2024

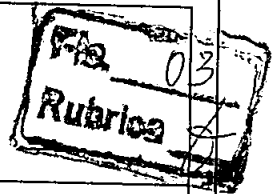
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MÁQUINA AGRÍCOLA ESCAVADEIRA**

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e
Trânsito - SMTT.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SETOR DE PROTOCOLO - SMTT



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 01240003/2024

DATA ENTRADA: 24/01/2024

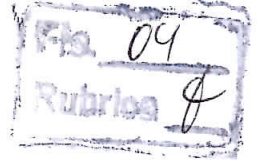
REQUERENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ENDEREÇO: R. ROSALVO P. DAMASCO, 224, CENTRO, BOCA DA
MATA/AL
TELEFONE: (82) 3279-1309

ASSUNTO

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISPENSA ELETRÔNICA, QUE
SERÃO APLICADAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA MAQUINA AGRÍCOLA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143,
PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO E VINCULADA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

9999999995 - RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA



Ofício nº 045/2023 – SMTT

Boca da Mata, AL, 24 de janeiro de 2024.

Ao

Exmo. Sr.

Bruno Feijó Teixeira

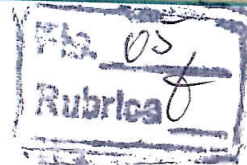
Prefeito do Município de Boca da Mata

Exmo. Sr. Prefeito

Venho através deste, solicitar de vossa Excelência, autorização para aquisição de peças por dispensa eletrônica, que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143**, pertencente a frota municipal deste município e vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Justificamos que:


Em 13/12/2023, o Sr. José Cícero da Silva, Operador da Máquina Agrícola Tipo: **Escavadeira XE215BR (PC), Marca: XCMG, Ano: 2017, Chassi XUG0215GLPHPA10143**, compareceu ao Departamento de Manutenção Mecânica Municipal, para solicitar ao Sr. Luciano Silva (administrativo responsável pela abertura e controle das ordens de serviços), abertura de Ordem de Serviço para referida máquina devido as esteiras metálicas terem saído dos trilhos (material rodante) (ver fotos em anexo) durante a execução de serviço de limpeza da Barragem do Loteamento Geo Barros neste município, com a finalidade de melhorar a captação d'água que serve de apoio para comunidade local, bem como, irrigar grama do campo municipal. No dia 14/12/2023, a equipe de mecânicos os Srs. Cícero Cabral de Souza (efetivo) e Carlos Henrique Silva (contratado), foram até o local para analisar as condições do local onde se encontrava a escavadeira, bem como, realizar o serviço de recolocar as esteiras metálicas nos trilhos e deslocar a escavadeira para local de melhor acesso e seguro, para melhor avaliação mecânica da escavadeira, após avaliação, Sr. Cícero Cabral de Souza (mecânico), comunicou ao Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, Secretário Municipal (transporte), que precisaria de apoio de uma máquina Retroescavadeira e pessoal para deslocar a máquina do local que estava, para outro que pudessem fazer a recolocação das esteiras, logo em seguida Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, falou com Sr. Amando Tenório, Secretário Municipal (infraestrutura), pedindo para que o mesmo disponibilizasse máquina Retroescavadeira e pessoal, o Sr. Amando Tenório programou para dia



seguinte 15/12/2023, sua equipe e maquina (Retroescavadeira) para dar apoio a equipe de mecânicos, onde foi dado andamento no serviço de remover a máquina para local seguro e em seguida as esteiras metálicas foram recolocadas, no dia 18/12/2023, foi realizada lavagem geral da máquina (escavadeira) pela equipe do Caminhão Pipa (infraestrutura) e operador da máquina, no dia 19/12/2023, equipe mecânica deu continuidade na avaliação e diagnóstico mecânico, onde foram identificadas as seguintes situações: **lubrificação geral, esticar esteiras, realizar substituição de todos os filtros, realizar substituição do óleo (15W40) de motor e dos redutores (85W140), realizar substituição sensor do giro, realizar embuchamento geral da concha dianteira e recuperação da chaparia.** Justificamos ainda, que a referida máquina (escavadeira) é de extrema necessidade no atendimento as demandas de serviços que precisam ser realizados e caráter de urgência no município, exemplo: recuperação das estradas vicinais de acesso a rotas escolares que tem previsão de inicio em fevereiro/2024; No presente momento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01.PE 02/2023** , oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como Órgão Gerenciador a empresa **MACEIÓ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.622.147/0001-16**, encontra-se sem saldo e que estamos aguardando novo processo licitatório que ja estar em curso.

Sem mais para o momento,

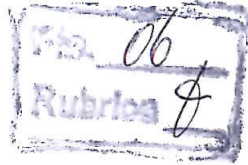
Respeitosamente,


Ricardo Antonio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Transito
Portaria nº 010/2021



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Secretaria
de Transporte e
Trânsito – SMTT

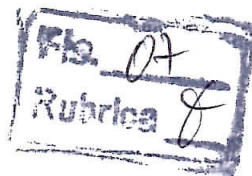


VEICULO/MAQUINA ESCAVADEIRA XE215BR (PC)	PLACA/SÉRIE/CHASSI XUG0215GLPHPA10143	Nº PROCESSO/OFFICIO 01240003/2024
---	--	--------------------------------------

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Ricardo
Ricardo Antônio Correia da Silva
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 01240003/2024

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

AGENTE RESPONSÁVEL: RICARDO ANTONIO

MATRÍCULA/PORTARIA: 010/2021

E-MAIL: dmt_bm@hotmail.com

TELEFONE: 82 3279-1309

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em 13/12/2023, o Sr. José Cícero da Silva, Operador da Máquina Agrícola Tipo: **Escavadeira XE215BR (PC), Marca: XCMG, Ano: 2017, Chassi XUG0215GLPHPA10143**, compareceu ao Departamento de Manutenção Mecânica Municipal, para solicitar ao Sr. Luciano Silva (administrativo responsável pela abertura e controle das ordens de serviços), abertura de Ordem de Serviço para referida máquina devido as esteiras metálicas terem saldo dos trilhos (material rodante) (ver fotos em anexo) durante a execução de serviço de limpeza da Barragem do Loteamento Geo Barros neste município, com a finalidade de melhorar a captação d'água que serve de apoio para comunidade local, bem como, irrigar grama do campo municipal. No dia 14/12/2023, a equipe de mecânicos os Srs. Cícero Cabral de Souza (efetivo) e Carlos Henrique Silva (contratado), foram até o local para analisar as condições do local onde se encontrava a escavadeira, bem como, realizar o serviço de recolocar as esteiras metálicas nos trilhos e deslocar a escavadeira para local de melhor acesso e seguro, para melhor avaliação mecânica da escavadeira, após avaliação, Sr. Cícero Cabral de Souza (mecânico), comunicou ao Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, Secretário Municipal (transporte), que precisaria de apoio de uma máquina Retroescavadeira e pessoal para deslocar a máquina do local que estava, para outro que pudessem fazer a recolocação das esteiras, logo em seguida Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, falou com Sr. Amando Tenório, Secretário Municipal (infraestrutura), pedindo para que o mesmo disponibilizasse máquina Retroescavadeira e pessoal, o Sr. Amando Tenório programou para dia seguinte 15/12/2023, sua equipe e máquina (Retroescavadeira) para dar apoio a equipe de mecânicos, onde foi dado andamento no serviço de remover a máquina para local seguro e em seguida as esteiras metálicas foram recolocadas, no dia 18/12/2023, foi realizada lavagem geral da máquina (escavadeira) pela equipe do Caminhão Pipa (infraestrutura) e operador da máquina, no dia 19/12/2023, equipe mecânica deu continuidade na avaliação e diagnóstico mecânico, onde foram identificadas as seguintes situações: **lubrificação geral, esticar esteiras, realizar substituição de todos os filtros, realizar substituição do óleo (15W40) de motor e dos redutores (85W140), realizar substituição sensor do giro, realizar embuchamento geral da concha dianteira e recuperação da chaparia.** Justificamos ainda, que a referida máquina (escavadeira) é de extrema necessidade no atendimento as demandas de serviços que precisam ser realizados e caráter de urgência no município, exemplo: recuperação das estradas vicinais de acesso a rotas escolares que tem previsão de início em fevereiro/2024; No presente momento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01.PE 02/2023**, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como Órgão Gerenciador a empresa **MACEIÓ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.622.147/0001-16**, encontra-se sem saldo e que estamos aguardando novo processo licitatório que já estar em curso.

OBJETO

Aquisição de Peças Para Máquina Agrícola Tipo: ESCAVADEIRA XE215BR (PC), MARCA: XCMG, ANO: 2017, CHASSI XUG0215GLPHPA10143

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Início em 09 de fevereiro e termino em 15 de fevereiro de 2024

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

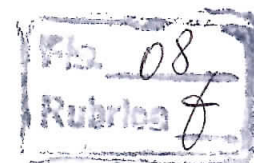
Em anexo nos autos

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratos vinculados e independentes

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme inciso I do art. 14 da Instrução Normativas Seges n 58 de agosto de 2022, foi dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 01240003/2024

1. DO OBJETO

1.1. Realização de procedimento administrativo para Contratação de prestador para o fornecimento de peças para Escavadeira Hidraulica XE215BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

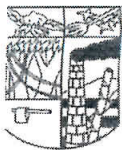
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant
1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	Und	1
2	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	Und	1
3	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803	Und	1
4	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Und	1
5	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	Und	1
6	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	Und	1
7	PINO DA ARTICULAÇÃO XE215BR/XE225BR	Und	1
8	PINO DA ARTICULAÇÃO XE215BR/XE225BR	Und	1
9	PINO DE AÇO XE225BR	Und	1
10	PINO DA ARTICULAÇÃO XE225BR	Und	1
11	BUCHA DE AÇO DA PONTEIRA XE225BR	Und	2
12	BUCHA DE AÇO XE215BR	Und	2
13	BUCHA DE AÇO XE225BR	Und	2
14	BUCHA DE AÇO LIGA XE225BR	Und	2

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não poderem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

1.3. O valor do item 1 foi composto pela soma do valor pesquisa.

A pesquisa acima foi baseada na média de preços pesquisados no Pannel.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este maquinário é utilizado na manutenção de vias públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento o maquinário estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido as colheitas de várias culturas que estão sendo realizadas e com isso é necessário o escoamento de grãos, sendo assim os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra e são os mais prejudicados neste cenário, e assim as estradas do interior ficam comprometidas sem a devida manutenção e também o retorna as aulas, no qual, uma boa parte dos alunos são residentes na zona rural.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Análise das possíveis soluções para atender a demanda definida neste instrumento:

3.1.1. Adesão a Ata de Registro de Preço;

3.1.2. Pregão Eletrônico;

3.1.3. Dispensa Eletrônica em razão do valor.

3.2. Solução 1: Adesão a Ata:

3.2.1. A adesão a ata de Registro de preço é um instituto chamado "carona" a uma ata de Registro de preços existente em um outro órgão. *O problema previsto aqui, seria a dificuldade de localizar o objeto pretendido em relação ao objeto registrado.*

3.3. Solução 2: Pregão Eletrônico:

3.3.1. Nesta solução seria conduzido uma Licitação própria para aquisição na modalidade Pregão Eletrônico. *Ampla concorrência. Processo mais demorado.*

3.4. Solução 3: Dispensa Eletrônica em Razão do Baixo Valor:

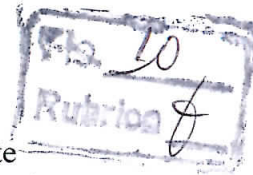
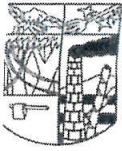
3.4.1. Hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

3.4.2. Contratação que envolva valores *inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme o decreto federal de nº 11.81/2023 no caso de outros serviços e compras.*

3.4.3. A solução de nº 3 é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como trata-se de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.5. Conforme Inciso I do art. 14 da Instrução Normativa Seges Nº 58 de 8 de agosto de 2022, foi dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa, na modalidade eletrônica, conforme o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

5.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de realização do serviço é de (24) horas, contados do recebimento pelo fornecedor do instrumento contratual (Nota de Empenho).

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

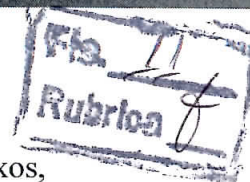
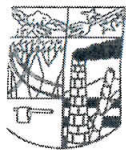
7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme



especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

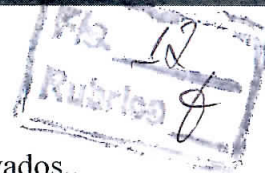
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução



e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados..

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios rebitórios, e, falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, podendo ser mudado pelo gesto em acordo por ambas as partes contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes das despesas desta contratação deverão observar o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

12.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços conforme o art. 145 da lei 14.133/2021.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

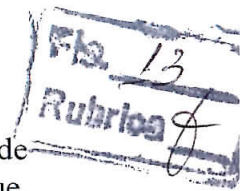
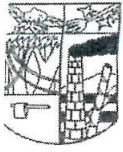
12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



12.9. Constatando-se, junto aos Orgão Eletrônicos, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos Orgão Eletrônicos para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos Orgão Eletrônicos.

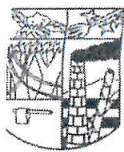
12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual

12. DO REAJUSTE

da taxa anual = 6%

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

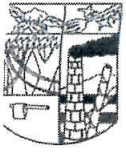
13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13.8.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Considerando o baixo valor global da contratação;



14.1.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal de **3 (três) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

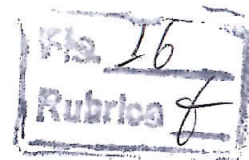
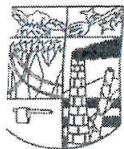
15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia



será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

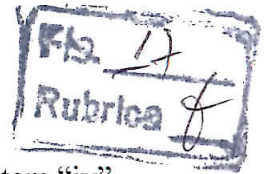
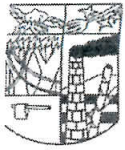
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos



prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

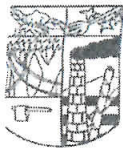
16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não



consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e publicadas no diário oficial do Município ou Estado.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

17.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.4.2. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

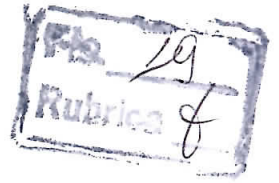
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo global estimado da contratação é de *acordo com anexo do Setor de Compras*

Boca da Mata /AL, 22 de janeiro de 2024


Ricardo Antonio Correia da Silva

Secretario Municipal de Transporte e Trânsito



Processo Administrativo: 01240003/2023

Assunto: Dispensa Eletrônica de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Objeto: Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura.

DESPACHO

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para que proceda tramitação pertinente, realizando pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através de cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativos, dos serviços a serem contratados, evoluindo ao Setor de Comunicação, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021, dê-se publicidade ao processo.
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 24 de janeiro de 2024.

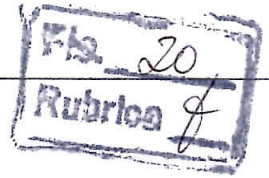

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Boca da Mata/AL, 24 de Janeiro de 2024

Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 850/2022.

Edição nº 494

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO



SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

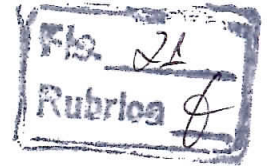
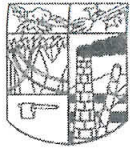
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ESPECÍFICAS PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA DA MÁQUINA AGRÍCOLA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**

Orçamentos devem ser enviados para oc-mail: compraspmbm2022@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até
30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento:

03 dias úteis contados da publicação

Boca da Mata/AL, 13/02/2023



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Aquisição de peças de máquinas pesadas
Referência: Dispensa Eletrônica de Licitação
Processo Administrativo Nº: 01240003/2024

Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **Aquisição de peças de máquinas pesadas**, conforme Ofício Nº 045/2023 – SMTT, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, apenso aos autos e lavrado pelo Ilmo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Após publicação do DOM solicitando apresentação de cotação por fornecedores, apenas a empresa NE MÁQUINAS, CNPJ Nº: 05.476.456/0003-08 apresentou orçamento em 24 de janeiro de 2024. Este setor de compras, realizou pesquisas pelo sistema Banco de Preços, referente a 14 (catorze) itens solicitados. Os preços referenciais são as médias saneadas dos preços obtidos, conforme orientação do TCU, e foram extraídos de atas de registros homologadas recentemente, portanto, com valores de acordo com o praticado no mercado.

O relatório de cotação extraído pelo sistema segue em anexo e, para conferir sua veracidade, segue ao final de cada lauda um QR COD/Código de Barras e o seguinte código de validação:

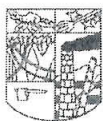
Relatório gerado no dia 25/01/2024 14:39:44 (IP: 179.107.71.25) Código Validação:
qtlMfbU2i5EJDIOtnC6cgduhZPGeytTvrs0gXm5YUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qtlMfbU2i5EJDIOtnC6cgduhZPGeytTvrs0gXm5YUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

De acordo com o mapa comparativo de preços que segue anexo, o estimado GLOBAL para a aquisição é de **R\$ 15.591,902** (Quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

O pedido se refere à **Aquisição de peças de máquinas pesadas**, por meio de dispensa de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição (pagamento) nos mesmos moldes deste processo, desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesa. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 25 de janeiro de 2024.

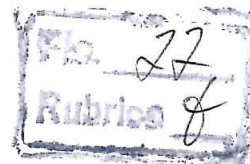
Ednelson Araújo da Silva
Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL. CEP: 57.680-000

SETOR DE COMPRAS



MAPA COMPARATIVO

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS E FILTROS DE MÁQUINAS PESADAS

Processo Administrativo Nº: 01240003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e trânsito

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	1	Unidades	R\$ 794,978	R\$ 794,978
2	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	1	Unidades	R\$ 1.033,312	R\$ 1.033,312
3	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803	1	Unidades	R\$ 684,769	R\$ 684,769
4	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	Unidades	R\$ 474,100	R\$ 474,100
5	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1	Unidades	R\$ 714,369	R\$ 714,369
6	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	1	Unidades	R\$ 644,035	R\$ 644,035
7	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.623,392	R\$ 1.623,392

Fls. 23
Rubrica

8	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.854,560	R\$ 1.854,560
9	PINO DE ACO XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.403,725	R\$ 1.403,725
10	PINO DE ARTICULACAO XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.477,060	R\$ 1.477,060
11	BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR	2	Unidades	R\$ 1.155,494	R\$ 2.310,988
12	BUCHA DE ACO -XE215BR	2	Unidades	R\$ 443,554	R\$ 887,108
13	BUCHA DE ACO - XE225BR	2	Unidades	R\$ 353,460	R\$ 706,920
14	BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR	2	Unidades	R\$ 491,294	R\$ 982,587
				ESTIMADO GLOBAL	R\$ 15.591,902
				ESTIMADO POR EXTENSO:	Quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos.

Boca da Mata - AL., 25 de janeiro de 2024.

Ednelson Araújo da Silva

Chefe do Setor de compras



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL. CEP: 57.680-000

SETOR DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS E FILTROS DE MÁQUINAS PESADAS

Processo Administrativo Nº: 01240003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO 01 - FORNECEDOR - NE MÁQUINAS - CNPJ Nº: 05.476.456/0003-08	PREÇO 02 - SISTEMA BANCO DE PREÇOS	SOMA DOS PREÇOS	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	1	Unidades	R\$ 786,550	R\$ 803,406	R\$ 1.589,956	R\$ 794,978	R\$ 794,978
2	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	1	Unidades	R\$ 985,240	R\$ 1.081,383	R\$ 2.066,623	R\$ 1.033,312	R\$ 1.033,312
3	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GRI803	1	Unidades	R\$ 665,140	R\$ 704,397	R\$ 1.369,537	R\$ 684,769	R\$ 684,769

Fls. 24
Rubrica

4	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	Unidades	R\$ 452,740	R\$ 495,460	R\$ 948,200	R\$ 474,100	R\$ 474,100
5	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1	Unidades	R\$ 680,870	R\$ 747,868	R\$ 1.428,738	R\$ 714,369	R\$ 714,369
6	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	1	Unidades	R\$ 612,410	R\$ 675,660	R\$ 1.288,070	R\$ 644,035	R\$ 644,035
7	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.613,450	R\$ 1.633,333	R\$ 3.246,783	R\$ 1.623,392	R\$ 1.623,392
8	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.809,120	R\$ 1.900,000	R\$ 3.709,120	R\$ 1.854,560	R\$ 1.854,560
9	PINO DE ACO XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.207,450	R\$ 1.600,000	R\$ 2.807,450	R\$ 1.403,725	R\$ 1.403,725
10	PINO DE ARTICULACAO XE225BR	1	Unidades	R\$ 1.454,120	R\$ 1.500,000	R\$ 2.954,120	R\$ 1.477,060	R\$ 1.477,060
11	BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR	2	Unidades	R\$ 1.001,540	R\$ 1.309,448	R\$ 2.310,988	R\$ 1.155,494	R\$ 2.310,988
12	BUCHA DE ACO -XE215BR	2	Unidades	R\$ 440,120	R\$ 446,988	R\$ 887,108	R\$ 443,554	R\$ 887,108
13	BUCHA DE ACO - XE225BR	2	Unidades	R\$ 317,450	R\$ 389,470	R\$ 706,920	R\$ 353,460	R\$ 706,920
14	BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR	2	Unidades	R\$ 463,520	R\$ 519,067	R\$ 982,587	R\$ 491,294	R\$ 982,587

Rubrica 25

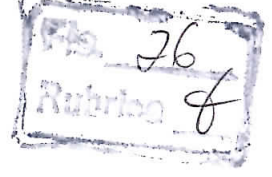
ESTIMADO GLOBAL		R\$ 15.591,902
ESTIMADO POR EXTENSO:		Quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos.

Boca da Mata - AL., 25 de janeiro de 2024.



Edneilson Araújo da Silva

Chefe do Setor de compras



NE MAQUINAS

End.: AV MENINO MARCELO, 2003 GALPAOB QUADRA10 LOTE 0 - Bairro: SERRARIA - CEP: 57046000
Maceió - AL - Tel.: (81) 8233-9181
CNPJ: 05.476.4560003-08 - I.E.: 24041240-0

Nº: 407.003
Data: 24/01/24

ORÇAMENTO

Dados do Cliente

Razão: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
Nome: BOCA DA MATA GAB PREFEITO (002.163)
Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO, 224 : PRACA PADRE CICERO;
Cidade - UF: Boca da Mata - AL

CPF / CNPJ: 12.264.3960001-63
RG / IE:
Bairro: CENTRO
CEP: 57680000
Telefone: 82 32791309
E-Mail: @

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Double click to edit	
			Preço	Total
4218	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	1613.45	1613.45
4215	PINO DA ARTICULACAO XE216BR/XE225BR	1	1809.12	1809.12
4477	PINO DE ACO XE225BR	1	1207.45	1207.45
4478	PINO DE ARTICULACAO XE225BR	1	1454.12	1454.12
4219	BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR (*)	2	1001.54	2003.08
4216	BUCHA DE ACO -XE215BR	2	440.12	880.24
4561	BUCHA DE ACO - XE225BR	2	317.45	634.90
4	BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR	2	463.52	927.04

TOTAL GERAL: 10529.40

Desconto (10.00%) 1052.94

TOTAL LIQUIDO: 9476.46

Itens: 8/Vol: 12

Valor por Extenso: Nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos
OBSERVAÇÕES:
FORMA DE PAGAMENTO.....PIX (Para efetuar o pagamento via PIX, escaneie o QR Code abaixo)
OPERADOR.....26/RUAN

Maceió, 24 de Janeiro de 2024 (às 15:43:56)



ERP Chianca - www.chianca.com.br - 83-4062-9001



É VERDADEIRA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO

Fls. 27
Rubrica

NE MAQUINAS

End.: AV MENINO MARCELO, 2003 GALPAOB QUADRA10 LOTE 0 - Bairro: SERRARIA - CEP: 57046000
 Maceió - AL - Tel.: (81) 8233-9181
 CNPJ: 05.476.456/0003-08 - I.E.: 24041240-0

Nº:

407.003

Data:

24/01/24

Página 1/1

ORÇAMENTO**Dados do Cliente**

Razão: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
 Nome: BOCA DA MATA GAB PREFEITO (002.153)
 Endereço: R ROSALVO PINTO DAMASO, 224 : PRACA PADRE CICERO;
 Cidade - UF: Boca da Mata - AL

CPF / CNPJ: 12.264.396/0001-63

RG / IE:

Bairro: CENTRO

CEP: 57680000

Telefone: 82 32791309

E-Mail: @

Dados do(s) Produto(s)

Código	Descrição	Quantidade	Double click to edit	
			Preço	Total
63	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	1	786,55	786,55
62	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	1	985,24	985,24
281	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803	1	665,14	665,14
282	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	452,74	452,74
20061	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1	680,87	680,87
1516	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	1	612,41	612,41

TOTAL GERAL: 4182,95

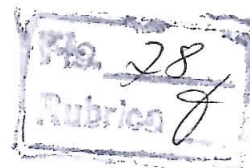
Valor por Extenso: Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos
 OBSERVAÇÕES:

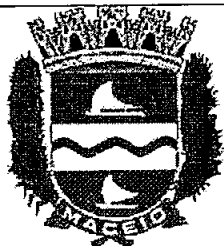
FORMA DE PAGAMENTO.....PIX (Para efetuar o pagamento via PIX, escaneie o QR Code abaixo)
 OPERADOR.....26/RUAN

Maceió, 24 de Janeiro de 2024 (às 15:43:56)

ERP Chianca - www.chianca.com.br - 83-4062-9001

É VERBADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.036.245/24-07

Contribuinte

ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA

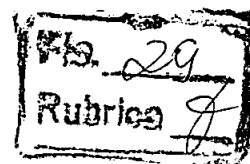
CPF/CNPJ

05.476.456/0003-08

Endereço

AVENIDA MENINO MARCELO, 2003 - GALPAOB QUADRA10 LOTE 03 , BAIRRO SERRARIA, MACEIO/AL -
CEP: 57.046-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.



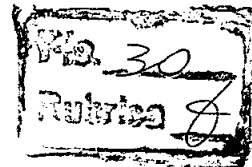
MACEIÓ (MCZ), 25 de Janeiro de 2024

Válida até: 24/04/2024

Código de autenticidade: A2BF8163A1C399DA

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.476.456/0003-08
Razão Social: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI
Endereço: AVENIDA MENINO MARCELO 2003 / SERRARIA / MACEIO / AL / 57046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

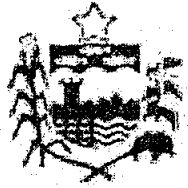
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

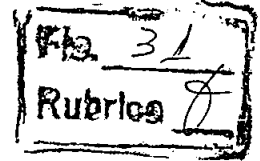
Certificação Número: 2024011300514128984498

Informação obtida em 25/01/2024 10:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.476.456/0003-08

Nome/Contribuinte: ACM AUTO CENTER MAQUINAS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

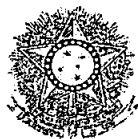
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/03/2024

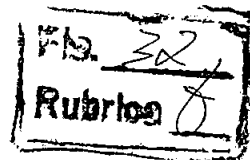
Emitida às 10:53:00 do dia 25/01/2024

Código de controle da certidão: 0867-3497-5FB1-4DF2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.476.456/0003-08

Certidão nº: 5854943/2024

Expedição: 25/01/2024, às 10:54:07

Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.476.456/0003-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

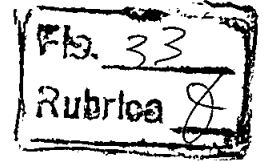
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA**
CNPJ: **05.476.456/0001-46**

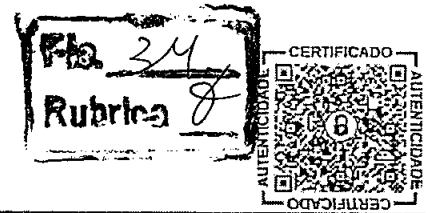
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:15 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **5370.BAB6.0CC8.68F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS E PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS

Pesquisa realizada em 25/01/2024 14:39:28

Relatório gerado no dia 25/01/2024 14:39:44 (IP: 179.107.71.25)

Item 1: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR
 Descrição: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
8 / 18	1	R\$ 1.633,333 (un)	9,9%	R\$ 1.633,333

Item 2: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR
 Descrição: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	1	R\$ 1.900,000 (un)	11,5%	R\$ 1.900,000

Item 3: PINO DE ACO XE225BR
 Descrição: PINO DE ACO XE225BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 1.600,000 (un)	9,7%	R\$ 1.600,000

Item 4: PINO DE ARTICULACAO XE225BR
 Descrição: PINO DE ARTICULACAO XE225BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 1.500,000 (un)	9,1%	R\$ 1.500,000

Item 5: BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR
 Descrição: BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR

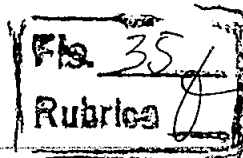
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	2	R\$ 1.309,448 (un)	15,9%	R\$ 2.618,896

Item 6: BUCHA DE ACO -XE215BR
 Descrição: BUCHA DE ACO -XE215BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	2	R\$ 446,988 (un)	5,4%	R\$ 893,976



Item 7: BUCHA DE ACO - XE225BR
Descrição: BUCHA DE ACO - XE225BR



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	2	R\$ 389,470 (un)	4,7%	R\$ 778,940

Item 8: BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR
Descrição: BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 13	2	R\$ 519,067 (un)	6,3%	R\$ 1.038,134

Item 9: ELEMENTO DE FILTRO DE AR
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE AR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
10 / 14	1	R\$ 803,406 (un)	4,9%	R\$ 803,406

Item 10: ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 18	1	R\$ 1.081,383 (un)	6,6%	R\$ 1.081,383

Item 11: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
7 / 7	1	R\$ 704,397 (un)	4,3%	R\$ 704,397

Item 12: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
9 / 18	1	R\$ 495,460 (un)	3%	R\$ 495,460

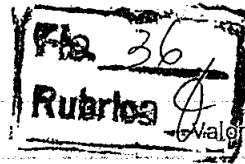
Item 13: ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 747,868 (un)	4,5%	R\$ 747,868

Item 14: FILTRO PARA ÓLEO DIESEL
Descrição: FILTRO PARA ÓLEO DIESEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
11 / 46	1	R\$ 675,660 (un)	4,1%	R\$ 675,660

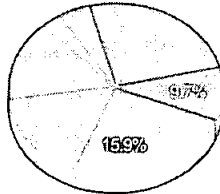




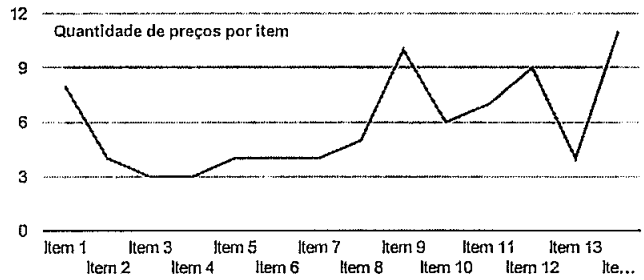
Valor Global: R\$ 16.471,453

Valor do Item em relação ao total

- 1) PINO DA AR...
- 2) PINO DA AR...
- 3) PINO DE ACO...
- 4) PINO DE AR...
- 5) BUCHA DE AC...
- 6) BUCHA DE AC...
- 7) BUCHA DE AC...



1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

Preço Estimado: R\$ 1.633,333 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.633,333

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 1.400,000
Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA		Data: 17/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - JCB RETROESCAVADEIRA 2018 S. S0R3CXTTVJ2740606.		Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO		Lote/Item: /66
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.225,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: JCB RETROESCAVADEIRA 2018 S. S0R3CXTTVJ2740606.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	AVENIDA ROCHA POMBO, 696
Telefone:	Email:	
(45) 9917-4161	ellacomerciodepecas@hotmail.com	
36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 1.575,000
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - JCB RETROESCAVADEIRA 2018 S. S0R3CXTTVJ2740606.		
Endereço:		

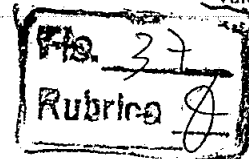


Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.400,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA Data: 17/08/2023 09:00
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022 S. B20069 PC130 Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
 Lote/Item: /67
 Ata: Link Ata
 CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PEÇA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44 *VENCEDOR*	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.400,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022 S. B20069 PC130		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696
Telefone: (45) 9917-4161	Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com	



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.600,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA Data: 17/08/2023 09:00
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B 2009 S. N9AF06228. Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
 Lote/Item: /69
 Ata: Link Ata
 CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PEÇA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44 *VENCEDOR*	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.400,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B 2009 S. N9AF06228		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696
Telefone: (45) 9917-4161	Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com	

36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 1.800,000
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - NEW HOLLAND MOTONIVELADORA RG140B 2009 S. N9AF06228.
 Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

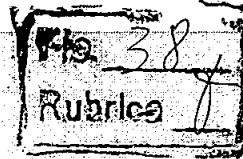
R\$ 1.800,000



Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.575,000



Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** AVENIDA ROCHA POMBO, 696 **Telefone:** (45) 9917-4161 **Email:** ellacomerciodepecas@hotmail.com

36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 2.025,000
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.000,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.750,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** AVENIDA ROCHA POMBO, 696 **Telefone:** (45) 9917-4161 **Email:** ellacomerciodepecas@hotmail.com

36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 2.250,000
--------------------	---	---------------

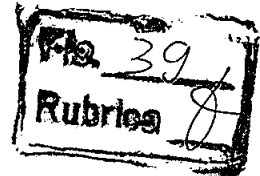
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.

Endereço:



Órgão: MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
 Objeto: Aquisição de equipamentos para academia de Ginástica ao Ar Livre nas Praças do Município de Cabo Frio/RJ
 Descrição: PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL. - PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL., PEITORAL DUPLO, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75 MM; 2 X 2 MM; 2 X 3 MM; 1 1/2 X 3 MM; 1 1/2 X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM. BARRA REDONDA 1 1/4. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35MM; 4,75MM; 3MM. CHAPA CORTADA A LASER. BARRA CHATA 3/16 X 1 1/4. TUBO DE AÇO SCHEDULE 80 (60,30X49,22) E HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-EN, PEITORAL DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75 MM; 2 X 2MM; 2 X 3MM; 2 X 5,5 MM; 1 1/2 X 2 MM; 1 1/2 X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM; ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1 1/4 E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE ROLAMENTOS DUPLOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER.

Data: 19/10/2023 10:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: NÃO
 Identificação: 73545
 Lote/Item: 1/1
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitane.com.br
 Quantidade: 18
 Unidade: unid
 UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.937.669/0001-82	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.300,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.934.925/0001-70	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.319,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA SERGIPE, 1042 Telefone: (54) 9712-3954		
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 2.570,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SC Cidade: Jaraguá do Sul Endereço: RUA DOMINGOS SANSON, 150 Nome de Contato: Valdecir Telefone: (47) 9144-8853 Email: licitacao@sillott.com.br		
00.166.163/0001-49	SOCGER ESPORTE LTDA	R\$ 2.574,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
35.855.487/0001-79 MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 2.574,000

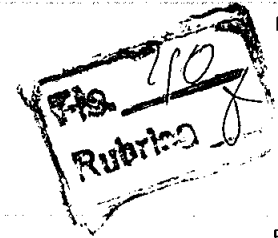
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RS Erechim R ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55 Ademir (54) 99166-0925 mapa.equipamento@gmail.com

37.486.551/0001-17 MENCHINI CONTINENTAL LTDA R\$ 2.574,670

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



30.524.172/0001-25 FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 8.700,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.600,000

Órgão: SAAE Indaiatuba

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA
DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN DEERE 310 K - PECA REPOSICAO P/
RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN
DEERE 310 K

Data: 14/08/2023 14:58

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 88_2023

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 8

Unidade: Peça

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.600,000

VENCEDOR

Marca: NORTRACK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.700,000



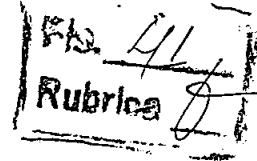
Órgão: SAAE Indaiatuba
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, VALVULA PRIORIDADE COD, 35/901800, JCB 214E 3C - PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, VALVULA PRIORIDADE COD, 35/901800, JCB 214E 3C

Data: 14/08/2023 14:58
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 88_2023
Lote/Item: 27/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 4
Unidade: Peça
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.134.979/0001-04 Comercial Silvestre peças para tratores Ltda R\$ 2.700,00
VENCEDOR

Marca: USAPARTS
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

Preço Estimado: R\$ 1.900,000 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.900,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.400,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA Data: 17/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /67
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022 S. B20069 PC130 Ata: Link Ata
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 1.400,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: KOMATSU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022 S. B20069 PC130

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel AVENIDA ROCHA POMBO, 696 (45) 9917-4161 ellacomerciodepecas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.800,000



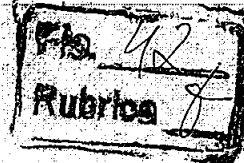
Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /70
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.575,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696 Telefone: (45) 9917-4161 Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com



36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 2.025,000
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 2.000,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /71
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 1.750,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696 Telefone: (45) 9917-4161 Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com

36.948.987/0002-07	PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA	R\$ 2.250,000
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2013 S. CAT0120KEJAP05073.

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

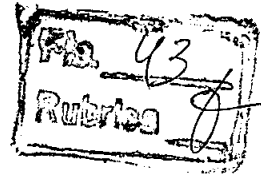
R\$ 2.700,000

Órgão: SAAE Indaiatuba
 Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
 Descrição: PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, VALVULA PRIORIDADE COD, 35/901800, JCB 214E 3C - PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, VALVULA PRIORIDADE COD, 35/901800, JCB 214E 3C

Data: 14/08/2023 14:58
 Modalidade: Pregão (Setor público)
 SRP: SIM
 Identificação: 88_2023
 Lote/Item: 27/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Peça
 UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 05.134.979/0001-04 Comercial Silvestre peças para tratores Ltda R\$ 2.700,000

VENCEDOR
 Marca: USAPARTS
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:



Item 3: PINO DE AÇO XE225BR

Preço Estimado: R\$ 1.600,000 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.600,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO DE AÇO XE225BR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.800,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..
 Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107
 CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
 Lote/Item: /70
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 1.575,000
 VENCEDOR

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

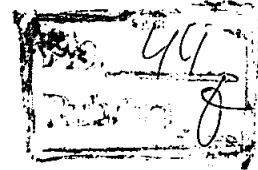
Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696 Telefone: (45) 9917-4161 Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
36.948.987/0002-07 PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA R\$ 2.025,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - VOLVO ESCAVADEIRA EC140 BCC ANO 2010 SERIE 7JS00107

Endereço:



Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.400,000

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.
Descrição: Instalação / manutenção - peça / acessório de veículo automotivo - XCMG RETROESCAVADEIRA 2018/2019 S. XUG08700JIPA00420K.
CatSer: 18856 - INSTALACAO / MANUTENCAO - PECA / ACESSORIO DE VEICULO AUTOMOTIVO

Data: 17/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
Lote/Item: /75
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44 ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 1.400,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: XCMG RETROESCAVADEIRA 2018/2019 S. XUG08700JIPA00420K

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel AVENIDA ROCHA POMBO, 696 (45) 9917-4161 ellacomerciodepecas@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.600,000

Órgão: SAAE Indaiatuba
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN DEERE 310 K - PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN DEERE 310 K

Data: 14/08/2023 14:58
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 88_2023
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8
Unidade: Peça
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.600,000

VENCEDOR

Marca: NORTRACK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 4: PINO DE ARTICULACAO XE225BR

Preço Estimado: R\$ 1.500,000 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.500,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	PINO DE ARTICULACAO XE225BR	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 1.400,000
Órgão:	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Data: 17/08/2023 09:00
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de manutenção elétrica para reposição necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos e equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
		Identificação: N°Pregão:372023 / UASG:456578
		Lote/Item: /75
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 1
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.960.193/0001-44	ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	R\$ 1.400,000
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

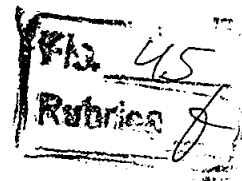
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: XCMG RETROESCAVADEIRA 2018/2019 S. XUG08700JJPA00420K

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 696

Telefone: (45) 9917-4161

Email: ellacomerciodepecas@hotmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 2.573,168
Órgão:	MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ	Data: 19/10/2023 10:00
Objeto:	Aquisição de equipamentos para academia de Ginástica ao Ar Livre nas Praças do Município de Cabo Frio/RJ	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP: NÃO
		Identificação: 73545
		Lote/Item: 1/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: licitanet.com.br
		Quantidade: 18
		Unidade: unid
		UF: RJ
Descrição:	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL. - PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR GALVANIZADO - CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL., PEITORAL DUPLO, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2 X 3,75 MM; 2 X 2 MM; 2 X 3 MM; 1.1/2 X 3 MM; 1.1/2 X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM. BARRA REDONDA 1 1/4. CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35MM; 4,75MM; 3MM. CHAPA CORTADA A LASER. BARRA CHATA 3/16 X 1 1/4. TUBO DE AÇO SCHEDULE 80 (60,30X49,22) E HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1.1/4 E ARRUOLA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-EN, PEITORAL DUPLO - FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3.1/2 X 3,75 MM; 2 X 2MM; 2 X 3MM; 2 X 5,5 MM; 1.1/2 X 2 MM; 1.1/2 X 1,50 MM; 1 X 1,50 MM; ARTICULAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADA COM TUBO DE DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 114MM COM NO MÍNIMO 7MM DE ESPESSURA. CHAPAS DE AÇO CARBONO CORTADAS A LASER COM ESPESURAS MÍNIMAS DE 2MM; 1/8, 3/16; 1/4. HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8 COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8 X 1.1/4 E ARRUOLA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8. UTILIZA-SE ROLAMENTOS DUPLOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER.	



CPF	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.937.669/0001-82	SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA	R\$ 1.300,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
		
30.934.925/0001-70	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.319,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA SERGIPE, 1042
		Telefone: (54) 3712-3954
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 2.570,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: SC	Cidade: Jaraguá do Sul	Endereço: RUA DOMINGOS SANSON, 150
		Nome de Contato: Valdeci
		Telefone: (47) 9144-8859
		Email: licitacao@sillott.com.br
00.166.163/0001-49	SOCCER ESPORTE LTDA	R\$ 2.574,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
35.855.487/0001-79	MAPA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.574,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R ARTEMIO STEFANO ZORDAN, 55
		Nome de Contato: Ademir
		Telefone: (54) 99166-0925
		Email: mapa.equipamento@gmail.com
37.486.551/0001-17	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	R\$ 2.574,670
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
30.524.172/0001-25	FALCON PARENTE ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.700,000
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		
		R\$ 1.600,000



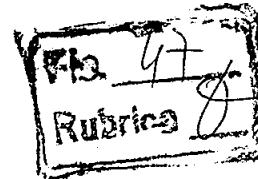
Órgão: SAAE Indaiatuba
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: PECA REPOSICAO P/ RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA
DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN DEERE 310 K - PECA REPOSICAO P/
RETROESCAVADEIRA, LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA, COD T 329197, JOHN
DEERE 310 K

Data: 14/08/2023 14:58
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 88_2023
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 8
Unidade: Peça
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 1.600,000
VENCEDOR		

Marca: NORTRACK
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 5: BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR

Preço Estimado: R\$ 1.309,448 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.309,448

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.330,335

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	Data: 06/11/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus, visando atender as necessidades do Município de Cocos-Baia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Bucha - Referência: H 315, Material: Ferro Nodular, Uso: Fixação Para Eixo, Aplicação: Torre, Características Adicionais: D1: 65mm, D2: 75mm, Rosca: 75x2,	Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:983461
	Lote/Item: 8/1163
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.969.346/0001-80	B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA	RS 1.254,000

Marca: MACHETTI
Fabricante: MACHETTI
Modelo: MACHETTI
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1964
------------	------------------	---

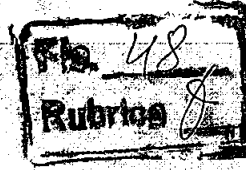
14.336.577/0001-83	MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA	RS 1.254,330
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: VANUCI
Fabricante: VANUCI
Modelo: COMPATÍVEL
Descrição: Embuchamento da manga de eixo

Estado: BA	Cidade: Guanambi	Endereço: R RUA 1, 239	Nome de Contato: Eliene	Telefone: (77) 3483-1760	Email: molas.financeiro@hotmail.com
------------	------------------	------------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------------------------



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.254,330
VENCEDOR



Marca: VANNUCCI
Fabricante: VANNUCCI
Modelo: CONFORME APLICAÇÃO
Descrição: Embuchamento da manga de eixo

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Felipe (77) 3451-5676 trimag.gb@hotmail.com

09.363.472/0001-83 ELICA MACEDO RODRIGUES R\$ 1.558,680
Marca: RANDON
Fabricante: RANDON
Modelo: NA
Descrição: Embuchamento da manga de eixo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Cocos R MARCELINO FERREIRA NUNES, 123 (77) 3489-1384 jaimenense@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.288,560

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS Data: 06/11/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus, visando atender as necessidades do Município de Cocos-Baia.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Descrição: Bucha suspensão automotiva - Referência: 1016350, Aplicação 1: Veículo Elétrico Modelo Carryal Vi, Uso: Balança, Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:983461
Lote/Item: 18/1942

Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
02.560.388/0001-00 MERKAUTO PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA R\$ 1.202,640
VENCEDOR

Marca: PERFECT
Fabricante: PERFECT
Modelo: PERFECT
Descrição: BANDEJA DE SUSPENSÃO

Estado: Cidade: Endereço:
BA Guanambi AV BARAO DO RIO BRANCO, 170

41.969.346/0001-80 B. R. TRATORES PECAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.279,040
Marca: DRIVEWAY
Fabricante: DRIVEWAY
Modelo: DRIVEWAY
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço:
BA Guanambi AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1964

06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVIÇOS LTDA R\$ 1.384,000
Marca: COFAP
Fabricante: COFAP
Modelo: CONFORME APLICAÇÃO
Descrição: Bandeja de suspensão

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Felipe (77) 3451-5676 trimag.gb@hotmail.com



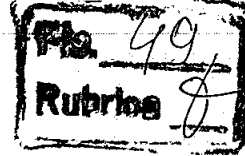
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DA MARINHA
 Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto: Eventual aquisição de sobressalentes para Motor VOLVO PENTA D4-225 e 270, e peças da rabeta do VOLVO PENTA DPH e DPI, para equipar as embarcações pertencentes ao Grupo de Embarcações de Operações Ribeirinhas do Norte (GrEOPRIBN)..

Descrição: Bucha motor - Bucha Motor Aplicação: Trator Massey Ferguson 292 , Tipo Uso: Biela

Data: 16/10/2023 09:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:402023 / UASG:784810
 Lote/Item: /19
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 10
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.904.043/0001-02	NNIS ENGENHARIA LTDA	R\$ 361,010



VENCEDOR

Marca: VOLVO PENTA
 Fabricante: VOLVO PENTA
 Modelo: VOLVO PENTA
 Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV PRESIDENTE WILSON, 00231	Cristiano	(21) 99890-3080	cristiano.conde@nnisengenharia.com.br

31.661.017/0001-13	HERIKA SILOTTI	R\$ 361,110
--------------------	----------------	-------------

Marca: volvo
 Fabricante: volvo
 Modelo: volvo
 Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / Nº SERIE NR 869534- 2004012041 RABETA DPH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 1720	(92) 9142-7111	herika@italux.com.br

36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 367,000
--------------------	-------------------------------	-------------

Marca: VOLVO PENTA
 Fabricante: VOLVO PENTA
 Modelo: VOLVO PENTA
 Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / Nº SERIE NR 869534- 2004012041 RABETA DPH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R MONSENHOR BASILIO PEREIRA, 2	(71) 9604-9585	mgcomercial30@gmail.com

03.687.482/0001-98	MARDIESEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 500,000
--------------------	--	-------------

Marca: VOLVO PENTA
 Fabricante: VOLVO PENTA
 Modelo: 888545
 Descrição: Bucha Motor Aplicação: Trator Massey Ferguson 292 , Tipo Uso: Biela

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CONSTANTINO NERY, 2525	ALEXANDRE	(92) 9984-2689	alexandre@mardiesel.net.br

13.094.126/0001-14	SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 578,000
--------------------	---	-------------

Marca: VOLVO
 Fabricante: VOLVO
 Modelo: 2023
 Descrição: Descrição: Bucha Motor Aplicação: Trator Massey Ferguson 292 , Tipo Uso: Biela

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JOAO TORQUATO, 00268	(21) 33795-9817	contato@setmar.net

20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 588,000
--------------------	--	-------------

Marca: ORIGINAL/SIMILAR
 Fabricante: ORIGINAL/SIMILAR
 Modelo: D4-225 A-B / Nº SERIE NR 869534-2004012041 RABETA
 Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / Nº SERIE NR 869534- 2004012041 RABETA DPH

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RODOVIA DO MARIO COVAS, 2322	LIA	(91) 3017-2272	jlcetrautomotivo@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
29.073.797/0001-39 CBPE - CASA BRASILEIRA DE PEGAS EIRELI R\$ 700,000

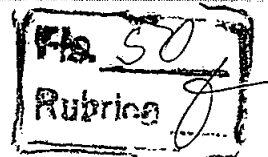
Marca: ORIGINAL VOLVO
Fabricante: VOLVO
Modelo: D4-225 A-B

Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A- Preço a ser praticado. Menor Preço Por Item, declaro que nos preços acima, estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto. Validade da Proposta não inferior à 120 (cento e vinte) dias, Validade da Ata 12 (Doze) meses, Prazo da Garantia: Do Fabricante, Prazo de Entrega 60 dias a partir da nota de empenho Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no endereço; Rodovia Arthur Bernardes, s/n, CEP: 66.115-000, Base Naval de Val de Cães, no horário de 08:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, finalizando declaro que estamos de pleno acordo com as normas do edital e seus anexos.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Belo Horizonte R JOSE CLETO, 971 (33) 3322-2282 documentos@gestorac.com

21.295.058/0001-80 MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA R\$ 730,000

Marca: GENUINE PARTS
Fabricante: GENUINE PARTS
Modelo: 888545
Descrição: BUCHA MOTOR, TIPO USO BIELA, APLICAÇÃO TRATOR MASSEY FERGUSON 292



Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba ROD BR-116, 17059 JOEL (41) 3156-0058 maudan.licitacoes1@gmail.com

17.955.680/0001-14 LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 735,590

Marca: VOLVO PENTA
Fabricante: VOLVO PENTA
Modelo: VOLVO PENTA
Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R FELIX CRAME, 00025 (21) 3872-8545 joyldretoria@gmail.com

03.653.015/0001-47 TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA R\$ 735,590

Marca: VOLVO PENTA
Fabricante: VOLVO PENTA
Modelo: VOLVO PENTA
Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Corumbá R COLOMBO, 8 Sami (67) 3232-6493 adm@clanautica.com.br

27.449.250/0001-60 GD AUTOPARTS LTDA R\$ 882,700

Marca: VOLVO PENTA
Fabricante: VOLVO PENTA
Modelo: ORIGINAL
Descrição: BUCHA DO CANHÃO PART NUMBER 888545 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A- B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH. A referida proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de apresentação

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RN Natal R CIPRESTES, 7803 (84) 8892-2008 contato.gdautoparts@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.773,500

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Data: 12/12/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PC200LCB50953, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA ? MT.

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Descrição: BUCHA - DE ARTICULACAO, PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND - BUCHA - DE ARTICULACAO, PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND

Identificação: 510885-7-054-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: cidadao.toe.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.654.688/0001-08 VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA
VENCEDOR

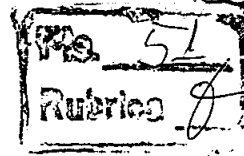
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AV AYRTON SENNA DA SILVA, S/N

Telefone:
(11) 2377-7043

Email:
vania@jsl.com.br

Valor da Proposta Final
R\$ 1.773,500



Item 6: BUCHA DE ACO -XE215BR

Preço Estimado: R\$ 446,988 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 446,988

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BUCHA DE ACO -XE215BR	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 1.773,500
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA		Data: 12/12/2023 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 3000 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PC200LCB50953, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA 7 MT.		Modalidade: Dispensa de licitação
Descrição: BUCHA - DE ARTICULACAO,PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND - BUCHA - DE ARTICULACAO,PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND		SRP: NÃO
		Identificação: 510885-7-054-2023
		Lote/Item: 1/4
		Ata: N/A
		Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade: 2
		Unidade: Unidade
		UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
35.654.688/0001-08 VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AV AYRTON SENNA DA SILVA, S/N

Telefone:
(11) 2377-7043

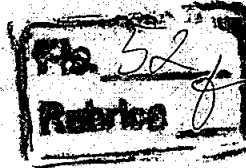
Email:
vania@jsl.com.br

Valor da Proposta Final
R\$ 1.773,500

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 399,975
Órgão: Prefeitura Municipal de Vera Cruz		Data: 29/08/2023 14:31
Objeto: Aquisição de filtros para os veículos e maquinários da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.		Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: PEÇA/COMPONENTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO: FILTRO HIDRAULICO RETORNO. APLICAÇÃO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 150BR, REFERÊNCIA: 803408564 - PEÇA/COMPONENTE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TIPO: FILTRO HIDRAULICO RETORNO. APLICAÇÃO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG 150BR, REFERÊNCIA: 803408564		SRP: SIM
		Identificação: 252015
		Lote/Item: 1/91
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
		Quantidade: 2
		Unidade: UN
		UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.187.916/0001-77	Lr Reuter Autopeças	R\$ 399,950
VENCEDOR		
Marca: TURBO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: TURBO		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



15.608.150/0001-50	Julio Silvestri Filho Me	R\$ 400,000
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 494,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA	Data: 07/03/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção da motoniveladora CAT 120K em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena - MT	Modalidade: Dispensa de licitação
	SRP: NÃO
Descrição: PEÇA DE REPOSICAO PARA TRATOR - FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 1R0774 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS - PEÇA DE REPOSICAO PARA TRATOR - FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR 1R0774 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	Identificação: 610619-7-006-2023
	Lote/Item: 1/21
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.956.703/0001-02	R3 TRATOR PECAS LTDA	R\$ 494,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 710,000

Órgão: PM DE ARVOREZINHA	Data: 03/03/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de caminhão, veículos e máquinas pesadas	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: Motoniveladora Maxloader MAX 417 MN 6017 conserto Parte Mecânica - Valor de Peças - Motoniveladora Maxloader MAX 417 MN 6017 conserto Parte Mecânica - Valor de Peças	Identificação: 41400-12-2023-PRP
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=60500:3::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.194.547/0001-36 ADEMAR L. BONFANTI

R\$ 710,000

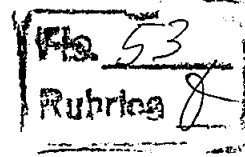
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 7: BUCHA DE ACO - XE225BR

Preço Estimado: R\$ 339,470 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 339,470

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BUCHA DE ACO - XE225BR	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 336,380
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 9º Batalhão de Engenharia de Construção		Data: 12/04/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de ferramentas de penetração no solo - FPS.		Identificação: NºPregão:112023 / UASG:160157
Descrição: Retroescavadeira - Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M3,		Lote/Item: /147 Ata: Link Ata
CatMat: 485462 - RETROESCAVADEIRA		Adjudicação: 18/04/2023 17:31 Homologação: 19/04/2023 12:26 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 18 Unidade: Unidade UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.275.578/0001-65

BT COMERCIAL EIRELI

R\$ 333,220

VENCEDOR

Marca: BT

Fabricante: BT

Modelo: BT

Descrição: Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M3,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

BA

Simões Filho

V PERIFERICA II, 882

(71) 3215-3122

ludmila@btcomercial.com.br

20.649.395/0001-65

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 339,540

Marca: NORTRACK

Fabricante: NORTRACK

Modelo: NORTRACK

Descrição: Retroescavadeira - Potência Operacional Mínima: 100 CV, Capacidade Mínima Carregadeira: 1,3 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,2 M3,

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Pindorama

R CARLOS GOMES, 790

MARIA ANGELICA

(17) 3525-1768

vendas4@jmarangoni.com.br

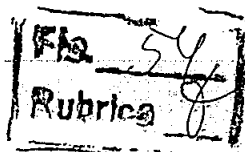


Relatório gerado no dia 25/01/2024 14:39:44 (IP: 179.107.71.25)

Código de Validação: q1IMfbU2i5EJDI0tnC6cgdulhzZPGeytTvs0gXm5YUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=q1IMfbU2i5EJDI0tnC6cgdulhzZPGeytTvs0gXm5YUqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ Razão Social do Fornecedor
29.073.797/0001-39 CBPE - CASA BRASILEIRA DE PECAS EIRELI



Valor da Proposta Final
R\$ 1.900,000

Marca: JOHN DEERE
Fabricante: JOHN DEERE
Modelo: modelo 310L ano 2019 (Prefixo RE-00115)

Descrição: Adapt. Do dente da pá, igual ou similar ao de referência: TK225C100. Modalidade a ser praticada "menor preço por item", declaro que nos preços acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto. Validade da Proposta não inferior à 60 (sessenta) dias, Validade da Ata: 12 (Doze) meses, Prazo da Garantia: Não inferior a 06 meses garantia do fornecedor, Prazo de Entrega 30 (trinta) dias. Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Sede do Destacamento Dourados - Rodovia Itahum, KM 12 s/n-Jardim aeroporto, Dourados - MS, CEP: 79.084-970, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 16:30 horas

Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: R JOSE CLETO, 971 Telefone: (33) 3322-2282 Email: documentos@gestorac.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 400,000

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 12/04/2023 09:20
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122023 / UASG:160027
Lote/Item: /9

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de serviços especializados em manutenção de cilindros e mangueiras hidráulicas de equipamentos pesados..

Ata: Link Ata
Adjudicação: 20/04/2023 09:16
Homologação: 12/05/2023 12:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção e reparo de cilindro / pistão hidráulico - Substituição do reparo do cilindro hidráulico de Retro escavadeira médio porte, modelos: VOLVO BL60B, CATERPILLAR 420F 2, JCB 3XB14CM2CM.

Quantidade: 15

CatSer: 12815 - MANUTENCAO E REPARO DE CILINDRO / PISTAO HIDRAULICO

Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

30.591.403/0001-13 HIDRAULICA LOPES LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 400,000

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Substituição do reparo do cilindro hidráulico de Retro escavadeira médio porte, modelos: VOLVO BL60B, CATERPILLAR 420F 2, JCB 3XB14CM2CM.

Estado: BA Cidade: Barreiras Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 491

Telefone: (77) 8824-5287

Email: financeiro@movihidraulica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 453,000



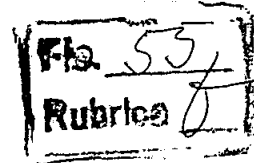
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE 1.000 E 500 HORAS INCLUINDO TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER A ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO EC140DL SÉRIE 241229 LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE APIACÁS
Descrição: CORREIA - V DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX220C - CORREIA - V DO MOTOR ESCAVADEIRA HIDRAULICA CASE CX220C

Data: 11/08/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 610080-7-003-2023
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.795.465/0012-27 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 453,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO,
2151

Telefone:
(65) 8114-6533 / (65) 3618-1330 / (65) 3618-1330

Email:
contabilidademt@tecnoste.com.br

Preço PMS 1: R\$ 368,500

Código Insumo 1: C0477

Código Insumo 2:

Tabela: SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura Governo do Estado do Ceará

Objeto: BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=150X100mm (6X4)

Mês/Ano: 03/04/2023 00:00:00

UF: CE

Unidade Medida: UN

Preço Desonerado: Não

Item 8: BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR

Preço Estimado: R\$ 519,067 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 519,067

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 574,557

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 06/11/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus, visando atender as necessidades do Município de Cocos-Baia..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bucha - Referência: H 315, Material: Ferro Nodular, Uso: Fixação Para Eixo,

Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:983461

Lote/Item: 5/720

Ata: [Link Ata](#)

Aplicação: Torre. Características Adicionais: D1: 65mm, D2: 75mm, Rosca: 75x2,

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

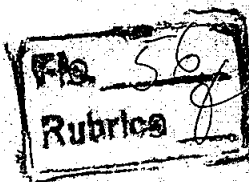
41.969.346/0001-80 B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 553,000

VENCEDOR

Marca: KS
Fabricante: KS
Modelo: KS
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:
BA

Cidade:
Guanambi



Endereço:
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1964

14.336.577/0001-83 MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA R\$ 554,670

Marca: EATON
Fabricante: EATON
Modelo: COMPATÍVEL
Descrição: Bucha da 2ª marcha

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi R RUA 1, 239 Eliene (77) 3483-1760 molas.financeiro@hotmail.com

06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 616,000

Marca: CINPAL
Fabricante: CINPAL
Modelo: C
Descrição: Bucha da 2ª marcha

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Fellipe (77) 3451-5676 trimag.gbi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 525,557

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 06/11/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus, visando atender as necessidades do Município de Cocos-Baía..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bucha - Referência: H 315, Material: Ferro Nodular, Uso: Fixação Para Eixo, Aplicação: Torre, Características Adicionais: D1: 65mm, D2: 75mm, Rosca: 75x2,

Identificação: NºPregão:362023 / UASG:983461

Lote/Item: 5/721

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

41.969.346/0001-80 B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 506,000

VENCEDOR

Marca: SUPORTEREI
Fabricante: SUPORTEREI
Modelo: SUPORTEREI
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:
BA

Cidade:
Guanambi

Endereço:
AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1964

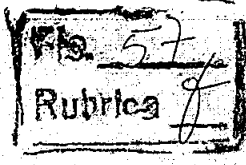
14.336.577/0001-83 MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA R\$ 507,670

Marca: EATON
Fabricante: EATON
Modelo: COMPATÍVEL
Descrição: Bucha da 3ª marcha

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi R RUA 1, 239 Eliene (77) 3483-1760 molas.financeiro@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 563,000
Marca: CINPAL
Fabricante: CINPAL
Modelo: CONF APLIC
Descrição: Bucha da 3ª marcha



Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Felipe (77) 3451-5676 trimag.gbi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 584,443

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS Data: 06/11/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços para veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus, visando atender as necessidades do Município de Cocos-Baia., Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:362023 / UASG:983461
Lote/Item: 5/722
Ata: LinkAta
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
41.969.346/0001-80 B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 556,000
VENCEDOR

Marca: SUPORTEREI
Fabricante: SUPORTEREI
Modelo: SUPORTEREI
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado: Cidade: Endereço:
BA Guanambi AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1964

14.336.577/0001-83 MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA R\$ 558,330
Marca: EATON
Fabricante: EATON
Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Bucha da ré

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi R RUA 1, 239 Eliene (77) 3483-1760 molas.financieiro@hotmail.com

06.061.215/0001-07 TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 639,000
Marca: CINPAL
Fabricante: CINPAL
Modelo: CONF APLIC
Descrição: Bucha da ré

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Guanambi AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 Felipe (77) 3451-5676 trimag.gbi@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 440,000



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Leste

1ª Região Militar

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - BMSA

Objeto: Aquisição de insumos e ferramental para manutenção da rede elétrica de baixa e alta tensão do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento.

Descrição: Chave fusível indicadora - Chave Fusível Indicadora Tensão Máxima Operação: 16 KV, Capacidade Interrupção Simétrica: 10 KA, Número De Pólos: Unipolar, Característica Do Isolador: Bucha, Corrente Nominal: 100 A, Tensão Suportável Impulso Atmosférico: 95 KV, Montagem: Vertical C/Ferragens P/Fixação Em Cruzeta Madeira, Característica Conector: Diâmetro P/Condutores De 6awg A 336,4mcm

Data: 26/09/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:160304

Lote/Item: /60

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

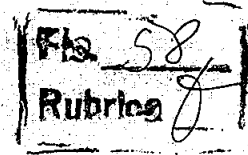
UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

50.889.102/0001-88 EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA R\$ 380,000
VENCEDOR

Marca: MAURIZIO
Fabricante: MAURIZIO
Modelo: MAURIZIO
Descrição: Chave Fusível polimérica Tipo C 15KV

Endereço:



17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI R\$ 500,000

Marca: M3
Fabricante: M3
Modelo: M3
Descrição: Chave Fusível polimérica Tipo C 15KV

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MG Contagem R PORTO, 53 ALBERTO (31) 2524-4020 grcomercio@grcomercio.com.br

14.517.117/0001-51 ONE COMERCIAL LTDA R\$ 800,000

Marca: maurizio
Fabricante: maurizio
Modelo: maurizio
Descrição: Chave Fusível polimérica Tipo C 15KV

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Salvador AL SALVADOR, 1057 MARCIO (71) 3012-0418 contato@onecomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 470,780

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS

Objeto: Aquisição de Ferramentas

Descrição: PORTA-MACHO - PORTA-MACHO, MATERIAL AÇO CROMO NÍQUEL, TIPO BUCHA DIÂMETRO FIXO, DIÂMETROMACHO 10 MM, CAPACIDADE MÁXIMA FIXAÇÃO 10 MM, CAPACIDADE MÍNIMA FIXAÇÃO 9 MM, REGULAGEM PRESSÃO INÍCIO ROSCA 0 A 20 KG/CM2

CatMat: 220227 - Material: Aço Cromo Níquel | Tipo Bucha: Diâmetro Fixo | Diâmetro Macho: 10 MM | Capacidade Máxima Fixação: 10 MM | Capacidade Mínima Fixação: 9 MM | Regulagem Pressão Início Rosca: 0 A 20 KG/CM2

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 367/2023 / UASG: 240120

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

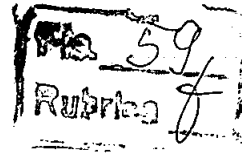
Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.936.522/0001-94 CELMAR COMERCIAL E IMPORTADORA LIMITADA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 470,780

Marca: S/M
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PORTA-MACHO, MATERIAL AÇO CROMO NÍQUEL, TIPO BUCHA DIÂMETRO FIXO, DIÂMETROMACHO 10 MM, CAPACIDADE MÁXIMA FIXAÇÃO 10 MM, CAPACIDADE MÍNIMA FIXAÇÃO 9 MM, REGULAGEM PRESSÃO INÍCIO ROSCA 0 A 20 KG/CM2

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV CONDESSA ELIZABETH DE ROBIANO, 930 Telefone: (11) 2095-3100 Email: luizcarlos@celmar.com

Item 9: ELEMENTO DE FILTRO DE AR

Preço Estimado: R\$ 803,406 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 803,406

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 888,192
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Estação Naval do Rio Negro		Data: 19/09/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparo em motores a Diesel, marca MAN, modelo V6V 16/18 TLS, empregados no Navio-Patrolha Fluvial "Pedro Teixeira", subordinado ao Comando da Flotilha do Amazonas (ComFlotAM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.		Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:788810 Lote/Item: 1/120 Ata: Link Ata
Descrição: Peça/Componente Motor De Embarcação - Aplicação: Motor 90 Hp 4 Tempos, Tipo: Filtro De Ar, Características Adicionais: Motor De Popa,		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 8 Unidade: Unidade UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
08.794.436/0001-01 GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI R\$ 501,000

Marca: MAN
Fabricante: MAN
Modelo: V6V 16/18TLS
Descrição: Filtro De Ar.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R TEODORO SAMPAIO, 211 Nome de Contato: Ilomar Telefone: (92) 3671-2408 Email: globalsupplierservicos@gmail.com

08.386.174/0001-46 TABA COMERCIO DE PECAS CONSTRUCOES E SERVICOS NAVAIS LTDA R\$ 939,990

Marca: TABA
Fabricante: TABA
Modelo: TABA
Descrição: Aplicação: Motor 90 Hp 4 Tempos, Tipo: Filtro De Ar, Características Adicionais: Motor De Popa.

Endereço:

13.094.126/0001-14 SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA R\$ 999,990

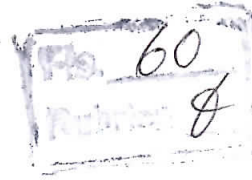
VENCEDOR

Marca: MAN
Fabricante: MAN
Modelo: 2023
Descrição: Descrição: Aplicação: Motor 90 Hp 4 Tempos, Tipo: Filtro De Ar, Características Adicionais: Motor De Popa,

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R JOAO TORQUATO, 00268 Telefone: (21) 33795-9817 Email: contato@setmar.net



CNPJ Razão Social do Fornecedor
39.526.141/0001-88 BLOWERTEC SOLUCOES INDUSTRIAIS SA
Marca: donaldson
Fabricante: donaldson
Modelo: donaldson
Descrição: Filtro de ar



Valor da Proposta Final
R\$ 999,990

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03180

Telefone: (21) 2303-5955

26.598.127/0001-48 V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

R\$ 999,990

Marca: MAN / V6V 16/18 TLS
Fabricante: MAN / V6V 16/18 TLS
Modelo: MAN / V6V 16/18 TLS
Descrição: Aplicação: Motor 90 Hp 4 Tempos. Tipo: Filtro De Ar, Características Adicionais: Motor De Popa,

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: RUA JUPURUTU, 398A

Telefone: (92) 9130-9322

Email: wssantos_silva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 880,870

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
FUNDAÇÃO J.D.FIGUEIREDO SEG.MED.TRABALHO/SP

Data: 01/09/2023 00:00

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços continuados de inspeção de segurança em reservatório de ar comprimido (vaso de pressão), de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças, componentes ou acessórios) e de visitas técnicas sob demanda em sistema de geração e tratamento de ar comprimido utilizado no Serviço de Laboratório de EPI (SLEP)

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 19/2023 / UASG: 264001

Lote/Item: 9/1

Ata: N/A

Descrição: PEÇA/COMPONENTE COMPRESSOR - PEÇA/COMPONENTE COMPRESSOR, TIPO FILTRO AR, APLICAÇÃO COMPRESSOR DE AR 9001 CRISTOFOLI

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
40.624.224/0001-99 UP COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 880,870

Marca: UP
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PEÇA/COMPONENTE COMPRESSOR, TIPO FILTRO AR, APLICAÇÃO COMPRESSOR DE AR 9001 CRISTOFOLI
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 871,000



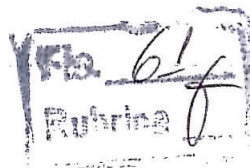
Órgão: Município de Capanema
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JOHN DEERE 160 GLC N190 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Descrição: FILTRO AR /CD - FILTRO AR /CD

Data: 08/12/2023 09:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MDC-542023-Processo dispensa
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: capanemapr.equipiano.com.br:8443 /transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
08.946.362/0001-81 ADENILSON PELENTIR & CIA LTDA
VENCEDOR

Marca: JOHN DEERE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Valor da Proposta Final
R\$ 871,000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 752,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE REVISAO OBRIGATORIA DE 1000 HORAS DA MAQUINA PA CARREGADEIRA - MARCA LONKING (MODELO CDM833 - CHASSI LSH0833N.JNA302093) - PREFIXO 13,16, CEDIDA PELA SEDEC PARA ATENDER AS NECES
Descrição: PECA DE REPOSICAO - CONJUNTO FILTRO DE AR DE MOTOR INTERNO/EXTERNO DA PA CARREGADEIRA MODELO KOMATSU WA200-6 - PECA DE REPOSICAO - CONJUNTO FILTRO DE AR DE MOTOR INTERNO/EXTERNO DA PA CARREGADEIRA MODELO KOMATSU WA200-6

Data: 21/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510515-7-110-2023
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.552.152/0001-49 EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Cuiabá AV V, 1400 (65) 3316-8200 clarice@portoseco.com

Valor da Proposta Final
R\$ 752,000

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

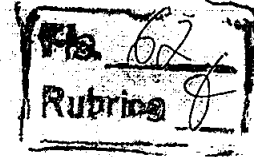
R\$ 847,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇO DE REVISAO OBRIGATORIA DE 250 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA - MARCA SANY (MODELO STG190C-8 - CHASSI/SERIE: PY5119CC1119) - PREFIXO 12,19, ATENDENDO AS
Descrição: FILTRO DE AR - DE METAL,PARA FILTRAR O AR DO MOTOR,PARA VEICULOS VARIADOS DE REFERENCIA 299080 - FILTRO DE AR - DE METAL,PARA FILTRAR O AR DO MOTOR,PARA VEICULOS VARIADOS DE REFERENCIA 299080

Data: 09/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510515-7-103-2023
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 847,000
VENCEDOR			
Marca: Marca não informada			
Fabricante: Fabricante não informado			
Descrição: Descrição não informada			
Estado: Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), 4439 (65) 3684-6000/ (65) 9987-0442	nara@copemaquinas.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 810,000

Órgão: Prefeitura Municipal de Bandeirantes	Data: 25/10/2023 00:00
Objeto: Contratação de representante autorizada para prestação de serviços de revisão preventiva de máquinas XCMG: 750 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG 2022/2022 (NR SÉRIE XUG01803ANPB0184), 750 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 2022/2022 (NR SÉRIE XUG01502KNPA00626), 1.000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV 2022/2022 (NR SÉRIE XUG0300VENPB03188) e 2.000 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV 2022/2022 (NR SÉRIE XUG0300VHMPB01521), conforme manual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação do Município de Bandeirantes - MS.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 1788
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces sos_licitatorios/prefeitura_municipa L_de_bandeirantes
Descrição: FILTRO DE AR. - FILTRO DE AR.	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.727.489/0001-11	MAAC TRATORES, PECAS E IMPLEMENTOS-AGRICOLAS LTDA	R\$ 810,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 847,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE	Data: 10/10/2023 00:00
Objeto: AQUISICAO DE SERVICOS DE REVISAO DE 1.250 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SANY SY215C LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS.	Modalidade: Dispensa de licitação
	SRP: NÃO
	Identificação: 510895-7-064-2023
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Descrição: FILTRO DE AR - EXTERNO AP7108 - FILTRO DE AR - EXTERNO AP7108	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 847,000
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), 4439 (65) 3684-6000/ (65) 9987-0442
		nara@copemaquinas.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 739,000

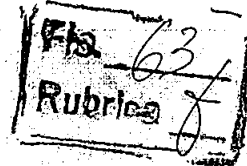
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS PARA A REVISÃO EM ESCAVADEIRA VOLVO MODELO EC200D SERIE 240458 QUE ATENDE A DEMANDA DIÁRIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA REFERENTE A REVISÃO A CADA 1.500 HORAS.
 Descrição: FILTRO DE AR - SECUNDÁRIO, PARA ESCAVADEIRA VOLVO 220, ORIGINAL OU PARALELO - FILTRO DE AR - SECUNDARIO, PARA ESCAVADEIRA VOLVO 220, ORIGINAL OU PARALELO

Data: 26/09/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 510060-7-027-2023
 Lote/Item: 1/8
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 03.795.465/0002-55 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 739,000

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 MT Cuiabá R FERNANDO CORREA, 2360 JOSÉ AUGUSTO (67) 3041-2688 tecnoste@tecnoste.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 847,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
 Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 100 HORAS DA MÁQUINA MOTONIVELADORA - MARCA SANY (MODELO: STG190C-8 - CHASSI/SERIE: PY5119CC1119) - PREFIXO 12.19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
 Descrição: FILTRO DE AR - DE METAL, PARA FILTRAR O AR DO MOTOR, PARA VEÍCULOS VARIADOS DE REFERÊNCIA 299080 - FILTRO DE AR - DE METAL, PARA FILTRAR O AR DO MOTOR, PARA VEÍCULOS VARIADOS DE REFERÊNCIA 299080

Data: 11/09/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 510515-7-088-2023
 Lote/Item: 1/15
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
 13.160.566/0001-22 COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA
 VENCEDOR

Valor da Proposta Final
 R\$ 847,000

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 MT Várzea Grande AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), 4439 (65) 3684-6000 / (65) 9987-0442 nara@copemaquinas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 552,000



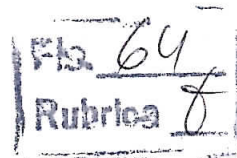
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE 1.000 E 500 HORAS INCLUINDO TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO EC140DL SÉRIE 241229 LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE APIACÁS
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DIESEL - FILTRO DE AR, PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E215C N8AA01485, ANO 2008 - ELEMENTO DE FILTRO DIESEL - FILTRO DE AR, PARA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E215C N8AA01485, ANO 2008

Data: 11/08/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510080-7-003-2023
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.795.465/0012-27 TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 552,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Sinop RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2151 (65) 8114-6533 / (65) 3618-1330 / (65) 3618-1330 contabilidademt@tecnoste.com.br

Item 10: ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG

Preço Estimado: R\$ 1.081,383 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 1.081,383

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.093,148

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
9º Batalhão Logístico

Data: 30/08/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:42023 / UASG:160421
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Aquisição de peças de viaturas pesadas não blindadas da linha Ford, Volkswagen e filtros purificadores..

Descrição: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/, Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629, Tipo Motor: Óleo Diesel

CatMat: 478351 - FILTRO AR

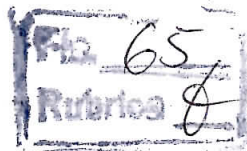
CNPJ Razão Social do Fornecedor
04.498.456/0001-84 ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 549,990

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: BH1X/7395/BA/
Descrição: Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Estado: Cidade: Endereço:
RS Santiago R LEONIDAS DE MATOS, 110





CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
33.658.130/0001-75 FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI R\$ 749,990

Marca: REPASLE
Fabricante: REPASLE
Modelo: REPASLE
Descrição: Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629 -Validade da proposta. 60 dias.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R ALVARENGA PEIXOTO, 326 CLAUDIO (11) 3643-3615 licitacao@fielcomercio.com.br

07.279.072/0001-69 COMERCIO DE AUTO PECAS LUZ LTDA. R\$ 902,990

Marca: wega
Fabricante: wega
Modelo: cargo 2629.
Descrição: 28 BH1X/7395/BA/ Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel R DA BANDEIRA, 1000 (45) 3035-3036 autopecasls@pop.com.br

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 903,000

Marca: AUTOMIX
Fabricante: AUTOMIX
Modelo: AUTOMIX
Descrição: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/ , Aplicação 1: Veiculo Ford Cargo 2629 , Tipo Motor: Óleo Diesel

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patricia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com

21.398.917/0001-66 GLLOBAL PECAS LTDA R\$ 948,190

Marca: FORD
Fabricante: FORD
Modelo: BH1X/7395/BA/
Descrição: Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Endereço:

11.088.488/0001-77 REOBOT COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 951,000

Marca: EATHIN
Fabricante: EAHTIN
Modelo: EHATIN
Descrição: Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/ , Aplicação 1: Veiculo Ford Cargo 2629 , Tipo Motor: Óleo Diesel

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RJ Nova Iguaçu AV CARLOS MARQUES ROLLO, 1150 Elisabete (21) 2796-4609 luciolubi@hotmail.com

07.582.357/0001-74 MECANICA NOVA WGD LTDA R\$ 1,200,000

Marca: FORD CARGO
Fabricante: ORIGINAIS E GENUÍNA
Modelo: ORIGINAIS E GENUÍNA
Descrição: Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de execução/entrega: 30 (trinta) dias. Garantia dos serviços/peças: 12 (doze) meses. As peças utilizadas serão genuínas/originais, e os preços previstos na "Tabela de Peças do Fabricante" ou do orçamento do "Sistema audatex". Declaramos que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas. Nos valores propostos estão inclusos todos os fretes, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. E em cumprimento ao Acórdão TCU nº 950/2007, publicado no DOU de 28/05/07, não estão embutidos na proposta de preços os custos relativos ao IRPJ-Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e à CSLL-Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Belford Roxo R CASTRO ALVES, 335 (21) 2762-0184 mecanicanovawgd@yahoo.com.br

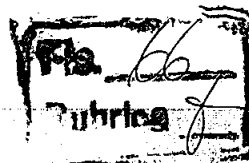
31.621.970/0001-38 ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 1,250,000

Marca: NORGREN
Fabricante: NORGREN
Modelo: FORD CARGO 2629
Descrição: BH1X/7395/BA/ Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R JOAQUIM MARRA, 423 Adenil (11) 2537-9304 aderbauto@outlook.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor
47.611.398/0001-66 INSTASOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA



Valor da Proposta Final
R\$ 1.290,000

Marca: ORIGINAL/GENUINA
Fabricante: Ford Cargo 2656
Modelo: 7.0000
Descrição: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/ , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629 , Tipo Motor: Óleo Diesel

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Campo Grande RUA BARUERI, 68 (67) 3384-2616 / (0000) 0000-0000 jbc-contabil@uol.com.br

14.303.014/0001-99 BRASIL MOTORS PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 1.300,000

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: TECFIL
Descrição: BH1X/7395/BA/ Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MS Dourados R CUIABA, 2855 (67) 9969-5009 brasilmotors.ddos@hotmail.com

09.353.990/0001-16 ROSE CLEIA PANCHESKI KUHN R\$ 1.418,980

Marca: Ford
Fabricante: Ford
Modelo: Ford
Descrição: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/ , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629 , Tipo Motor: Óleo Diesel

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Palmeira R CONCEICAO, 1860 WESLEY (42) 3252-3627 panchesklequipamentoseletricos@gmail.com

51.560.442/0001-23 DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.500,000

Marca: NORGREN
Fabricante: NORGREN
Modelo: NORGREN
Descrição: Filtro De Ar/Regulador De Pressão Da Caixa De Mudanças Ford Cargo 2629

Endereço:

16.550.871/0001-19 G.V. CARPES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI R\$ 10.000,000

Marca: 1ª LINHA/ORIGINAL
Fabricante: 1ª LINHA/ORIGINAL
Modelo: 1ª LINHA/ORIGINAL
Descrição: Filtro ar - Filtro Ar Referência: Bh1x/7395/Ba/ , Aplicação 1: Veículo Ford Cargo 2629 , Tipo Motor: Óleo Diesel

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Santa Rosa AV EXPEDICIONARIO WEBER, 3883 (55) 3512-4668 autopecasfott@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 955,150

Órgão: UERJ - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO

Data: 18/10/2023 10:01

Objeto: UERJ - AQUIS FILTRO CONDICIONADOR, ETC

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: FILTRO CONDICIONADOR AR,MOLDURA: INOX/ACO GALVANIZADO 610 X 610 X 75 MM, CLASSE: H14, REFERENCIA: CAIXA TERMINAL - P64-663, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:172583 - Código do Item:4160.033.0101 - FILTRO CONDICIONADOR AR,MOLDURA: INOX/ACO GALVANIZADO 610 X 610 X 75 MM, CLASSE: H14, REFERENCIA: CAIXA TERMINAL - P64-663, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:172583 - Código do Item:4160.033.0101

Identificação: 30517

Lote/Item: 2/12

Ata: N/A

Homologação: 07/12/2023 00:00

Fonte: www.compras.rj.gov.br

Quantidade: 48

UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

10.656.610/0001-00 ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA

R\$ 955,150

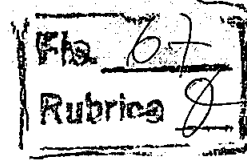
VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FILTRO CONDICIONADOR AR,MOLDURA: INOX/ACO GALVANIZADO 610 X 610 X 75 MM, CLASSE: H14, REFERENCIA: CAIXA TERMINAL - P64-663, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID:172583 - Código do Item:41 60.033.0101

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 825,000

Órgão: Prefeitura Municipal

Departamento de Obras e Vias Públicas

Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR

Objeto: Revisão de fábrica de 500 horas de operação da frota 253, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, ano: 21/21. Sustentação de garantia, conforme contrato 33/2022 da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA MATRIZ.

Descrição: Kit filtro de ar motor - XS123BR Marca: XCMG - Kit filtro de ar motor - XS123BR Marca: XCMG

Data: 02/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Justificativa - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: Prefeitura Municipal_Dispensa por Justificativa - Presencial_2212023_722023

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 1

Unidade: Uni

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.087.311/0001-72 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

R\$ 825,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 975,000

Órgão: Prefeitura Municipal de Mirador/PR

Objeto: REALIZAÇÃO DA REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG -- LW350KW, REALIZADO POR SUA CONCESSIONARIA EXCLUSIVA.

Descrição: FILTRO DE AR COND. EXTERNO DO MOTOR - XCMG - FILTRO DE AR COND. EXTERNO DO MOTOR - XCMG

Data: 05/09/2023 00:00

Modalidade: Licitação dispensável

SRP: NÃO

Identificação: 442023

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Adjudicação: 05/09/2023 00:00

Fonte: portal.prefmirador-pr.agilcloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.asp x

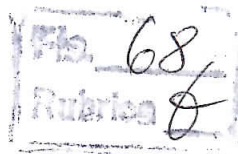
Quantidade: 2

Unidade: un

UF: PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.087.311/0001-72 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Valor da Proposta Final
R\$ 975,000

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Campo Largo R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 CLEISON (41) 3555-3723 contato@yamadiesel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.040,000

Órgão: Município de Arapuã

Data: 06/03/2023 09:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEO LUBRIFICANTE, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL PARA A REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 500 HORAS DA MOTONIVELADORA XCMG GRT1803 PERTENCENTE A FROTA DO SETOR RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDA-162023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Descrição: KIT FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG - KIT FILTRO DE AR DO MOTOR XCMG

Fonte: 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
22.087.311/0001-72 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI R\$ 1.040,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Campo Largo R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 CLEISON (41) 3555-3723 contato@yamadiesel.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.600,000

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT

Data: 31/01/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 1000 HORAS DE RETROESCAVADEIRA XCM, CHASSI XUG08700CNPA001261

Modalidade: Inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: 42023

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Descrição: FILTRO HIDRÁULICO XCMG - FILTRO HIDRÁULICO XCMG

Adjudicação: 31/01/2023 00:00

Fonte: portal.ipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE.

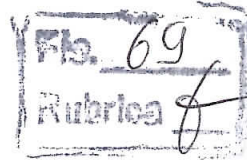
UF: MT



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798



Valor da Proposta Final
R\$ 1.600,000

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com

Item 11: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803

Preço Estimado: R\$ 704,397 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 704,397

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)		R\$ 575,000
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		Data: 13/09/2023 00:00
Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL METALICO - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - FILTRO DE COMBUSTIVEL METALICO - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR		SRP: NÃO
		Identificação: 510510-8-016-2023
		Lote/Item: 1/16
		Ata: Link Ata
		Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade: 1
		Unidade: Unidade
		UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com

Valor da Proposta Final
R\$ 575,000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 601,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA		Data: 13/09/2023 00:00
Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR		SRP: NÃO
		Identificação: 510510-8-016-2023
		Lote/Item: 1/17
		Ata: Link Ata
		Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
		Quantidade: 1
		Unidade: Unidade
		UF: MT

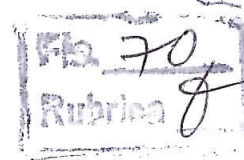


CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A R\$ 601,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 900,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Data: 13/09/2023 00:00

Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL - SEPARADOR REFIL ESCAVADEIRA XE215 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - SEPARADOR REFIL ESCAVADEIRA XE215

Identificação: 510510-8-016-2023

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A R\$ 900,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 575,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Data: 12/09/2023 00:00

Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Modalidade: inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL METALICO - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - FILTRO DE COMBUSTIVEL METALICO - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR

Identificação: 510510-8-015-2023

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A R\$ 575,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

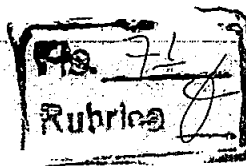
R\$ 853,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA
 Objeto: Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos/fornecimento de pecas e oleo lubrificantes, destinado a 2ª Revisao da Escavadeira Hidraulica sobre esteiras, marca Volvo, modelo EC200D, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Infrae
 Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE215

Data: 23/05/2023 00:00
 Modalidade: Dispensa de licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: 510140-7-028-2023
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.795.465/0002-55	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 853,000

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R FERNANDO CORREA, 2350	JOSÉ AUGUSTO	(67) 3041-2688	tecnoste@tecnoste.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 801,780

Órgão: SEC. MUN. DE MANUT. VIÁRIA E SEGURANÇA
 Prefeitura Municipal de Triunfo/RS
 Objeto: Solicitamos contratação de empresa para revisão das 100hs de trabalho da máquina motoniveladora GR1803 BR XCMG ,PATR:46025.
 Descrição: 000729-3 - FILTRO COMBUSTÍVEL C/SEP./ XCMG/GR1800/215 - 000729-3 - FILTRO COMBUSTÍVEL C/SEP./ XCMG/GR1800/215

Data: 08/02/2023 00:00
 Modalidade: Inexigibilidade
 SRP: NÃO
 Identificação: 332023
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Fonte: triunfo-portais.govcloud.com.br/pro
 nimb/index.asp?acao=1&item=2
 Quantidade: 1
 Unidade: un
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.767.899/0001-87	GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 801,780

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Venâncio Aires	ROD RSC 453, SN	(51) 3793-6115

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

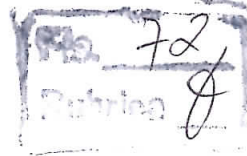
R\$ 625,000



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 1000 HORAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA LW350KV SK, XUGO350KCNPB00182, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA ? MT.
Descrição: FILTRO PARA BOMBA DE COMBUSTIVEL - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - FILTRO PARA BOMBA DE COMBUSTIVEL - MAQUINA MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510885-7-002-2023
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.293.041/0002-22 EXTRA MAQUINAS S/A
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 625,000

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AV MIGUEL SUTIL, 4001

Nome de Contato:
CARLOS

Telefone:
(65) 3023-5151

Email:
licitacao@itdadogados.adv.br

Item 12: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL

Preço Estimado: R\$ 495,460 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 495,460

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 1.106,208

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Data: 16/10/2023 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:402023 / UASG:784810

Objeto: Eventual aquisição de sobressalentes para Motor VOLVO PENTA D4-225 e 270, e peças da rabeta do VOLVO PENTA DPH e DPI, para equipar as embarcações pertencentes ao Grupo de Embarcações de Operações Ribeirinhas do Norte (GrEOPRibN)..

Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Elemento filtrante combustível - veículo automoti - Elemento Filtrante Combustível - Veículo Automoti Referência: 861014 , Aplicação: Filtro Rancor Separador De Água: Volvo Penta Kad42

Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor
17.904.043/0001-02 NNIS ENGENHARIA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 479,900

Marca: VOLVO PENTA
Fabricante: VOLVO PENTA
Modelo: VOLVO PENTA
Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH

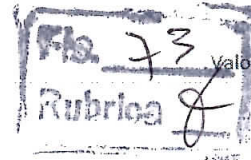
Estado: Cidade: Endereço:
RJ Rio de Janeiro AV PRESIDENTE WILSON, 00231

Nome de Contato:
Cristiano

Telefone:
(21) 99890-3080

Email:
cristiano.conde@nnisengenharia.com.br





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
17.956.680/0001-14	LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 480,000			
Marca: VOLVO PENTA Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: VOLVO PENTA Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R FELIX CRAME, 00025	Telefone: (21) 3872-8545	Email: joydiretoria@gmail.com	
03.687.482/0001-98	MARDIESEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 500,000			
Marca: VOLVO PENTA Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: 21368504 Descrição: Elemento Filtrante Combustível - Veiculo Automoti Referência: 861014 , Aplicação: Filtro Rancor Separador De Água: Volvo Penta Kad42					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: AV CONSTANTINO NERY, 2525	Nome de Contato: ALEXANDRE	Telefone: (92) 9984-2689	Email: alexandre@mardiesel.net.br
36.640.273/0001-48	SANDRA SILVA DIAS 82044775549	R\$ 634,000			
Marca: VOLVO PENTA Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: VOLVO PENTA Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH					
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: R MONSENHOR BASILIO PEREIRA, 2	Telefone: (71) 9604-9585	Email: mgcomercial30@gmail.com	
20.008.283/0001-25	L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS	R\$ 1,017,000			
Marca: ORIGINAL/SIMILAR Fabricante: ORIGINAL/SIMILAR Modelo: D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH					
Estado: PA	Cidade: Ananindeua	Endereço: RODOVIA DO MARIO COVAS, 2322	Nome de Contato: LIA	Telefone: (91) 3017-2272	Email: jlcentroautomotivo@gmail.com
13.094.126/0001-14	SETMAR ENGENHARIA SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.200,000			
Marca: VOLVO Fabricante: VOLVO Modelo: 2023 Descrição: Descrição: Elemento Filtrante Combustível - Veículo Automoti Referência: 861014 , Aplicação: Filtro Rancor Separador De Água: Volvo Penta Kad42					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: R JOAO TORQUATO, 00268	Telefone: (21) 33795-9817	Email: contato@setmar.net	
21.295.058/0001-80	MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA	R\$ 1.250,000			
Marca: GENUINE PARTS Fabricante: GENUINE PARTS Modelo: 21368504 Descrição: ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO AUTOMOTI, REFERÊNCIA 861014, APLICAÇÃO FILTRO RANCOR SEPARADOR DE ÁGUA: VOLVO PENTA KAD4 2					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: ROD BR-116, 17059	Nome de Contato: JOEL	Telefone: (41) 3156-0058	Email: maudan.licitacoes1@gmail.com
29.073.797/0001-39	CBPE - CASA BRASILEIRA DE PECAS EIRELI	R\$ 1.265,000			
Marca: ORIGINAL VOLVO Fabricante: VOLVO Modelo: D4-225 A-B Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH Preço a ser praticado Menor Preço Por Item, declaro que nos preços acima, estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral deste objeto. Validade da Proposta não inferior à 120 (cento e vinte) dias, Validade da Ata 12 (Doze) meses, Prazo da Garantia: Do Fabricante, Prazo de Entrega 60 dias a partir da nota de empenho Os produtos/materiais, objeto da presente licitação, serão entregues no endereço: Rodovia Arthur Bernardes, s/n, CEP: 66.115-000, Base Naval de Val de Cães, no horário de 08.30h às 16.00h, de segunda a sexta-feira, finalizando declaro que estamos de pleno acordo com as normas do edital e seus anexos.					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R JOSE CLETO, 971	Telefone: (33) 3322-2282	Email: documentos@gestorac.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.653.015/0001-47	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	R\$ 1.271,250
Marca: VOLVO PENTA Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: VOLVO PENTA Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH		
Estado: MS	Cidade: Corumbá	Endereço: R COLOMBO, 8
	Nome de Contato: Sami	Telefone: (67) 3232-6499
		Email: adm@cianautica.com.br

27.449.250/0001-60	GD AUTOPARTS LTDA	R\$ 1.525,500
Marca: VOLVO PENTA Fabricante: VOLVO PENTA Modelo: ORIGINAL Descrição: FILTRO PART NUMBER 21368504 DO MOTOR VOLVO PENTA MOD. D4-225 A-B / N° SERIE NR 869534-2004012041 RABETA DPH. A referida proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de apresentação		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: R CIPRESTES, 7803
		Telefone: (84) 8892-2008
		Email: contato.gdautoparts@gmail.com

Fls. 74
Rubrica

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 1.080,350

Órgão: Município de Realeza	Data: 17/11/2023 14:00
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a revisão de 30.000 KM ou 18 (dezoito) meses, modelo Micro Volare Fly 10 Executivo - EURO V, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022, PLACA - SDU-1G04	Modalidade: Processo dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL - ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	Identificação: MDR-562023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: realezapr.equiplano.com.br:7474/tr ansparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.290.311/0001-40	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.080,350
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R DO EXPEDICIONARIO, 140
	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (45) 3039-4700
		Email: fernando@rodoservice.com.br

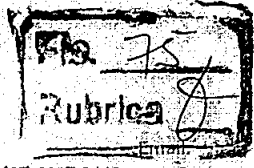
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 489,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	Data: 09/11/2023 00:00
Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE REVISAO OBRIGATORIA DE 250 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA - MARCA SANY (MODELO: STG190C-8 - CHASSI/SERIE: PY5119CC1119) - PREFIXO 12.19, ATENDENDO AS	Modalidade: Dispensa de licitação
	SRP: NÃO
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR	Identificação: 510515-7-103-2023
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
13.160.566/0001-22 COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA R\$ 439,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
MT Várzea Grande AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), 4439 (65) 3684-6000 / (65) 9987-0442 nara@copemaquinas.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 469,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA Data: 06/11/2023 00:00
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 60.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10 RRN9H93 ADQUIRIDO NO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 PELO GABINETE DO PREFEITO Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510560-7-070-2023
Lote/Item: 1/6
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - FIAT, DOBLO, ANO 2006 Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
03.512.021/0001-84 BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA R\$ 469,000
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Sinop R COLONIZADOR ENIO PIPINO, 3333 (66) 3211-0130 / (66) 3211-0131 contador@grupovianorte.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 608,470

Órgão: MUNICIPIO DE PRINCESA Data: 18/09/2023 10:07
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU ITENS E AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PRESERVAÇÃO DAS GARANTIAS DO VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO MICRO-ÔNIBUS, PLACAS RLP7H70 (PM-4944), MARCA VOLARE ATACHB, CHASSI 93PB43M31NS502861, COM 60.720 KM. Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 01612836000100-1-000044-2023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Descrição: ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS ISF 3.8 - ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL CUMMINS ISF 3.8 Homologação: 18/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
15.755.065/0002-03 DAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA R\$ 608,470
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 601,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Data: 13/09/2023 00:00

Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR

Identificação: 510510-8-016-2023

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

19.293.041/0004-94

EXTRA MAQUINAS S/A

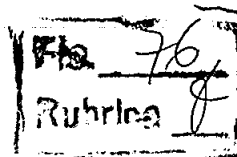
R\$ 601,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada



Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Sinop

R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

(65) 3023-5151

silvjrcontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 495,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

Data: 12/09/2023 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS, PECAS E SERVICOS PARA REVISAO PREVENTIVA E MANUTENCAO CORRETIVA DOS VEICULOS, CAMINHAO BASCULANTE IVECO/TECTOR 24-280 CHASSI 93ZE2HMH0P8953447 PLACA RROOD50 ANO/MODELO: 22/23; CAMINHAO BASCULA

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510615-8-009-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28 - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - PARA CAMINHAO IVECO TECTOR 170E28

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.416.362/0003-55

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

R\$ 495,000

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Sinop

AV BRASIL, 326

(65) 3682-7600

contabilidade@torinoveiculos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

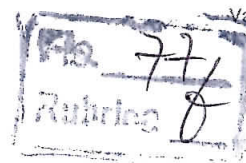
R\$ 439,000



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
Objeto: DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE REVISAO OBRIGATORIA DE 100 HORAS DA MAQUINA MOTONIVELADORA - MARCA SANY (MODELO: STG190C-8 - CHASSI/SERIE: PY5119CC1119) - PREFIXO 12.19, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARI
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR

Data: 11/09/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510515-7-088-2023
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
13.160.566/0001-22 COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada



Valor da Proposta Final
R\$ 439,000

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MT Várzea Grande AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT E DALVA), 4439 (65) 3684-6000 / (65) 9987-0442 nera@copemaquinas.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 416,750

Órgão: MUNICIPIO DE GUARIBA
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 200 PLACA FFW1A42 e CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 200 PLACA FFW1A42 e CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 206 PLACA EWU0B31 e CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 206 PLACA EWU0B31 e CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 207 PLACA EZP9A25 e CONTRATAÇÃO DA DISPENSA DE LICITACAO PARA A REALIZACAO DE REVISAO DE VEICULOS PARA A EMPRESA REPRESENTANTE DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA COM O FORCECIMENTO DE SERVICOS COM PECAS FROTA 207 PLACA EZP9A25
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY 45170 - ELEMENTO DE FILTRO COMBUSTIVEL IVECO DAILY 45170

Data: 06/09/2023 15:32
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 48664304000180-1-000015-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2023 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
10.337.197/0001-02 RODONAVES CAMINHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 416,750

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

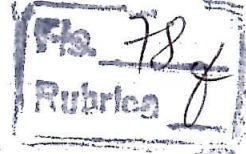


Item 13: ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

Preço Estimado: R\$ 747,868 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 747,868

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	
<p>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 836,470</p> <p>Órgão: MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Data: 26/10/2023 09:00</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA -MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 74272 Lote/Item: 1/277</p> <p>Ata: Link Ata Fonte: licitnet.com.br</p> <p>Quantidade: 2 Unidade: UND</p> <p>Unidade: UND UF: MA</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.446.164/0001-72	DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PECAS LIMITADA	R\$ 836,470
VENCEDOR		
<p>Marca: TECFIL</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: TECFIL</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: AV GUAJAJARAS, 11
	Nome de Contato: CONCEIÇÃO	Telefone: (98) 3311-4499
	Email: dinepel@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	Valor da Proposta Final
R\$ 900,000	
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA Data: 13/09/2023 00:00</p> <p>Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Modalidade: Inexigibilidade de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: 510510-8-016-2023 Lote/Item: 1/20</p> <p>Ata: Link Ata Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</p> <p>Quantidade: 1 Unidade: Unidade</p> <p>Unidade: Unidade UF: MT</p>	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.293.041/0004-94	EXTRA MAQUINAS S/A	R\$ 900,000
VENCEDOR		
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: MT	Cidade: Sinop	Endereço: R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798
	Telefone: (65) 3023-5151	Email: silvajrcontabilidade@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	Valor da Proposta Final
R\$ 575,000	



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA GR 1803BR MODELO XUG01803CNPB01517 COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO MAQUINÁRIO.
Descrição: FILTRO PARA BOMBA DE COMBUSTIVEL - SEPARADOR DE AGUA, MOTONIVELADORA, XCMG, GR1803BR, ORIGINAL - FILTRO PARA BOMBA DE COMBUSTIVEL - SEPARADOR DE AGUA, MOTONIVELADORA, XCMG, GR1803BR, ORIGINAL

Data: 07/03/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510279-7-010-2023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.293.041/0002-22 EXTRA MAQUINAS S/A
VENCEDOR

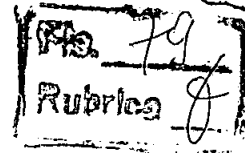
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá AV MIGUEL SUTIL, 4001

Nome de Contato:
CARLOS

Telefone:
(65) 3023-5151

Email:
licitacao@tdadvogados.adv.br



Valor da Proposta Final
R\$ 575,000

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 680,000

Órgão: Município de Palmital
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES AUTORIZADA DA MARCA XCMG, PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DA PÁ CARRREGADEIRA MODELO LW200KV2021 DE 1500 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS
Descrição: FILTRO SEPARADOR PÁ CARRREGADEIRA XCMG LW300KV - FILTRO SEPARADOR PÁ CARRREGADEIRA XCMG LW300KV

Data: 24/01/2023 09:00
Modalidade: Processo inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: MDP-12023-Processo inexigibilidade
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: palmitalpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
22.087.311/0003-34 YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final
R\$ 680,000

Item 14: FILTRO PARA ÓLEO DIESEL

Preço Estimado: R\$ 675,630 (un)

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 675,660

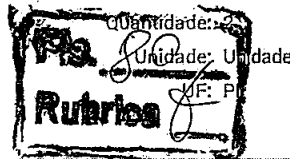
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 642,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de fornecimento parcelado de contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de peças diversas e realização de serviços de manutenção dos tratores e máquinas do Município de Francisco Santos - Pl. nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.
 Descrição: Filtro óleo lubrificante - Filtro óleo lubrificante, uso: motor a diesel, aplicação lji: veículo trator agritech diesel, referência fabril i: tne88.35150
 CatMat: 479276 - FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE

Data: 17/11/2023 13:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:282023 / UASG:981083
 Lote/Item: 5/135
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.896.247/0001-06	M C VIANA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 550,000

Marca: TECFIL
 Fabricante: ORIGINAL
 Modelo: ORIGINAL
 Descrição: Filtro óleo lubrificante, uso: motor a diesel, aplicação lji: veículo trator agritech diesel, referência fabril i: tne88.35150

Endereço:

07.511.114/0001-45	ROL PARTS LTDA	R\$ 600,000
VENCEDOR		

Marca: Original
 Fabricante: Original
 Modelo: Unidade
 Descrição: BOMBA D'AGUA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 446	(89) 3421-0801

35.746.723/0001-19	ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 776,000
--------------------	---	-------------

Marca: VALTRA
 Fabricante: VALTRA
 Modelo: PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL
 Descrição: BOMBA D'AGUA | GARANTIA: 12 MESES | PRAZO PARA ENTREGA: O PRAZO DE ENTREGA DOS BENS É DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO OU A PARTIR DA ORDEM DE COMPRA, EM REMESSA PARCELADA E CONTINUA, CONFORME NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R ANTONIO GREGORIO VERAS, 11166	(86) 9961-3677	originalautoservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 625,922

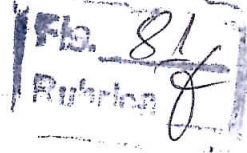
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar da Amazônia
 23ª Brigada de Infantaria de Selva
 23ª Esquadrão de cavalaria de Selva
 Objeto: Eventual aquisição de material para manutenção de veículos e contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos visando atender as necessidades da vida vegetativa do 23º Esqcd C Sl..
 Descrição: Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am11/Am20/Am21 , Tipo 4: Filtro De Combustível Com Sensor , Referência 10: 6011.101.069.00.4
 CatMat: 476269 - PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO

Data: 04/09/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:92023 / UASG:160081
 Lote/Item: /239
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.621.970/0001-38 ADERBAUTO COMERCIO DE PECAS EIRELI R\$ 180,000
VENCEDOR

Marca: AUTOMIX
Fabricante: AUTOMIX
Modelo: MBB 1720
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 – MODELO: MARRUÁ G2 – ANO: 2019/2020

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP São Paulo R JOAQUIM MARRA, 423 Adenil (11) 2537-9304 aderbauto@outlook.com



07.279.072/0001-69 COMERCIO DE AUTO PECAS LUZ LTDA. R\$ 198,000

Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: MARRUA
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 MODELO: MARRUÁ G2 ANO: 2019/2020

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Cascavel R DA BANDEIRA, 1000 (45) 3035-3036 autopecasls@pop.com.br

49.781.814/0001-08 ALPHASET PECAS E SERVICOS LTDA R\$ 300,000

Marca: AUTHOMIX
Fabricante: AUTHOMIX
Modelo: AUTHOMIX
Descrição: Peça mecânica, elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am11/Am20/Am21 , Tipo 4: Filtro De Combustível Com Sensor , Referência 10: 6011.101.069.00.4

Endereço:

10.281.472/0001-13 COMERCIO E REPRESENTACOES SILVA E VILENO LTDA R\$ 498,000

Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: WEGA
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 - MODELO: MARRUÁ G2 - ANO: 2019/2020

Endereço:

55.118.103/0001-42 ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA R\$ 580,680

Marca: AUTOMIX
Fabricante: AUTOMIX
Modelo: AUTOMIX
Descrição: Peça mecânica, elétrica - veículo automotivo - Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel Am11/Am20/Am21 , Tipo 4: Filtro De Combustível Com Sensor , Referência 10: 6011.101.069.00.4

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba AV SANDRA MARIA, 335 Setor de Licitação (11) 4182-8686 engemaq@engemaq.com.br

30.823.167/0001-13 AGUIA IMPORTACAO E COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA R\$ 671,930

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: TECFIL
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 - MODELO: MARRUÁ G2 - ANO: 2019/2020

Endereço:

08.870.944/0001-21 IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI R\$ 689,000

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: ORIGINAL
Descrição: "FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 – MODELO: MARRUÁ G2 – ANO: 2019/2020"

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Tucuruí AV BRASILIA, 47 IRANILDO (94) 3787-2285/ (94) 9171-6520 impactotucuruui@hotmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
20.008.283/0001-25 L. N. DOS S. MOREIRA COMERCIO E SERVICOS R\$ 690,000

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: MARRUÁ G2 – ANO: 2019/2020
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 – MODELO: MARRUÁ G2 – ANO: 2019/2020

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PA Ananindeua RODOVIA DO MARIO COVAS, 2322 LIA (91) 3017-2272 jlcentroautomotivo@gmail.com

21.295.058/0001-80 MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA R\$ 829,540

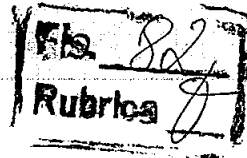
Marca: TURBO FILTROS
Fabricante: TURBO FILTROS
Modelo: TB60161
Descrição: PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, APLICAÇÃO VEÍCULO AGRALÉ MARRUÁ 4X 4 DIESEL AM11/AM20/AM21, TIPO 4 FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SENSOR, REFERÊNCIA10 6011.101.069.00.4

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Curitiba ROD BR-116, 17059 JOEL (41) 8156-0058 maudan.llicitacoes1@gmail.com

03.380.810/0001-09 VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 834,540

Marca: ORIGINAL/GENUINA
Fabricante: ORIGINAL/GENUINA
Modelo: ORIGINAL/GENUINA
Descrição: FILTRO DE ÓLEO PSL356 Marruá G2 (2019/2020) 6033.101.213.00.2 - MODELO: MARRUÁ G2 - ANO: 2019/2020

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE CONJUNTO 16, S/N Edemilton Silva Pacheco (61) 3202-3131 versatium@uol.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 604,500

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS Data: 24/07/2023 09:00
Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, filtros e afins, Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Referência Fabricante: Delphi Eco 796 , SRP: SIM
Aplicação 1: Retroescavadeira Mf96 , Tipo Combustível: Óleo Diesel Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:929307
CatMat: 478729 - FILTRO COMBUSTÍVEL Lote/Item: /35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
32.180.279/0001-29 M. BELOTI AUTO CENTER EIRELI R\$ 604,000

VENCEDOR
Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: WEGA
Descrição: FILTRO SEPARADOR - VEÍCULO JCB RETROESCAVADEIRA MODELO3CX ANO/MODELO 2016 e modelo 2018 CODIGO 32/925346

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Sarandi AVENIDA JOAO MARANGONI, 1371 (44) 3035-3700 / (44) 3225-2007 legalizacao@hdcontabilidade.com.br

03.771.510/0001-50 OLEO 1000 LUBRIFICANTES AUTO CENTER LTDA R\$ 605,000

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: PSC870
Descrição: FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR MODELO 416E

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.983.112/0001-60 TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$ 110,000

Marca: XANFIL
Fabricante: XANFIL
Modelo: XANFIL

Descrição: Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais: Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

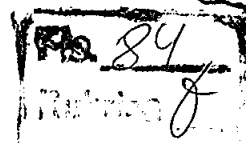
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PR Pato Branco AV TUPI, 4780 MARQUES (46) 3223-1812 tratormax@hotmail.com

20.363.508/0001-61 PATRICIA CRISTINA DE ABREU R\$ 142,100

Marca: GOLD
Fabricante: GOLD
Modelo: GOLD

Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais: Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Carapicuíba R HELENA, 222 Patrícia Cristina De Abreu (11) 4202-1334 lucopecas09@gmail.com



20.649.395/0001-65 J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI R\$ 611,320

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: 4.0000

Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais: Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Pindorama R CARLOS GOMES, 790 MARIA ANGELICA (17) 3525-1768 vendas4@jmarangoni.com.br

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 612,320

Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: WEGA

Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais: Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

17.956.680/0001-14 LE' ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 800,000

Marca: filtro unifilter
Fabricante: filtro unifilter
Modelo: filtro unifilter
Descrição: filtro unifilter

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RJ Rio de Janeiro R FELIX CRAME, 00025 (21) 3872-8545 joydiretoria@gmail.com

76.071.984/0001-63 IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA R\$ 907,140

Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: P781039

Descrição: FILTRO AR P781039 MARCA WEGA VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R ANNE FRANK, 5530

41.105.473/0001-30 RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA R\$ 907,140

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: TECFIL

Descrição: Filtro de ar P781039

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Adrianópolis RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHÁ - BR 476, 9595 (41) 8815-2826 / (41) 9548-5097 eber_paim@hotmail.com



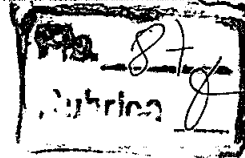
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 616,570

Marca: NORTRACK
 Fabricante: NORTRACK
 Modelo: 4.0000
 Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais:
 Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.106.473/0001-30	RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA	R\$ 649,130

Marca: TECFIL
 Fabricante: TECFIL
 Modelo: TECFIL
 Descrição: FILTRO DE AR 11Q728030BR



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Adrianópolis	RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHIA - BR 476, 9595	Patricia Cristina De Abreu	(41) 8815-2826 / (41) 9548-5097	eber_paim@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 649,600

Marca: TURBO
 Fabricante: TURBO
 Modelo: TURBO
 Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais:
 Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 8: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 756,217

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	Data: 27/06/2023 08:00
Objeto: Lubrificantes e filtros hhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhh	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais: Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05	SRP: SIM
CatMat: 607436 - FILTRO COMBUSTÍVEL	Identificação: N°Pregão:312023 / UASG:987693
	Lote/Item: /267
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.649.395/0001-65	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 100,470

VENCEDOR

Marca: VOX
 Fabricante: VOX
 Modelo: 10.0000
 Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais:
 Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Pindorama	R CARLOS GOMES, 790	MARIA ANGELICA	(17) 3525-1768	vendas4@jmarangoni.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 101,471

Marca: SEINECA
 Fabricante: SEINECA
 Modelo: SEINECA
 Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo: Filtro Tanque De Combustível , Características Adicionais:
 Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450 , Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Carapicuíba	R HELENA, 222	Patricia Cristina De Abreu	(11) 4202-1334	lucopecas09@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

14.974.969/0001-78 ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI R\$ 755,630

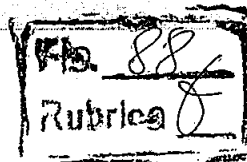
Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: WEGA

Descrição: Filtro combustível - Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel, Tipo: Filtro Tanque De Combustível, Características Adicionais:
Comprimento: 18.50 In. Diâmetro De Trama: 0.00450, Aplicação 1: Vcbo Ap M109 A3/05

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SP Osasco R PARANAENSE, 810 GABRIEL (11) 4557-6879 rogama@rogamads.com.br

76.071.984/0001-63 IMPORPECAS COMERCIO DE PEGAS PARA TRATORES LTDA R\$ 756,510

Marca: WEGA
Fabricante: WEGA
Modelo: BG6X9601AA/ARS9839
Descrição: FILTRO AR FORD CARGO BG6X9601AA/ARS9839 MARCA WEGA VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS



Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R ANNE FRANK, 5530

41.105.473/0001-30 RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA R\$ 756,510

Marca: TECFIL
Fabricante: TECFIL
Modelo: TECFIL
Descrição: Filtro Ar Ford Cargo BG6X9601AA / ARS 9839 756,51 7.565,1

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Adrianópolis RODOVIA GOVERNADOR JOSE RICHIA - BR 476, 9595 (41) 8815-2826 / (41) 9548-5097 eber.palm@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 9: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 720,000

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA

Data: 01/06/2023 00:00

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Tescalão, a fim de dar continuidade na disponibilidade das viaturas do CMJF. Conforme OE 05.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: FILTRO AR - FILTRO AR, TIPO MOTOR ÓLEO DIESEL, APLICAÇÃO VEICULO GM/S10 2.8 C ANO 2002/ 2005, REFERÊNCIA 93276069

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 83/2023 / UASG: 160110

Lote/Item: 29/1

CatMat: 322680 - Tipo Motor: Óleo Diesel | Aplicação: Veiculo Gm/S10 2.8 C Ano 2002/2005 | Referência: 93276069

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

06.050.078/0001-05 RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI R\$ 720,000

VENCEDOR

Marca: Nc
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: FILTRO AR, TIPO MOTOR ÓLEO DIESEL, APLICAÇÃO VEICULO GM/S10 2.8 C ANO 2002/ 2005, REFERÊNCIA 93276069

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Juiz de Fora AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2800 (32) 2215-5444 administrativo@ridauto.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 601,000



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Objeto: INEXIGIBILIDADE - AQUISICAO DE PECAS E SERVICOS TECNICO DA CONCESSIONARIA AUTORIZADA XCMG PARA FAZER REVISAO DE MAQUINARIOS DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Descrição: ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR - ELEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - MOTONIVELADORA, XCMG, MODELO: GR1803BR

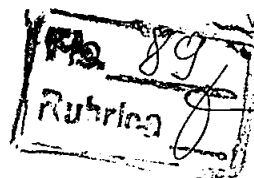
Data: 13/09/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510510-8-016-2023
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadeo.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.293.041/0004-94 EXTRA MAQUINAS S/A
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Sinop R JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2798

Telefone: Email:
(65) 3023-5151 silvajrcontabilidade@gmail.com



Valor da Proposta Final
R\$ 601,000

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 780,000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
Objeto: AQUISICAO DE PECAS ORIGINAIS PARA REPOSICAO E REVISAO DO PICADOR DE GALHO PATRIMONIO 29128 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE - DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA
Descrição: FILTRO DE AR - MOTOR MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL - PAJERO DAKAR 4X4- AT 32 AUT 5P, ANO 2014/2015 - FILTRO DE AR - MOTOR MITSUBISHI L200 TRITON DIESEL - PAJERO DAKAR 4X4- AT 32 AUT 5P, ANO 2014/2015

Data: 09/08/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510510-8-011-2023
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: cidadeo.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
23.691.899/0001-31 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Nova Trento ROD SC 108, 8227

Nome de Contato: Telefone: Email:
LUCAS (47) 3264-2983 licitacao@engelippel.com.br

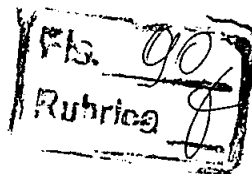
Valor da Proposta Final
R\$ 780,000

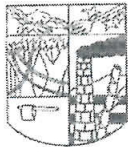


ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT portal.ipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 24/01/2024 19:51:41 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes	Data: 24/01/2024 19:46:42 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 24/01/2024 17:45:52 Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 18/09/2023 12:53:25 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/01/2024 18:34:45 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Palmital/PR palmitalpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/01/2024 19:54:59 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Capanema/PR capanemapr.equiplano.com.br:8443/transparencia/licitacoes	Data: 24/01/2024 19:46:37 Acessar a fonte aqui
9 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: 24/01/2024 19:51:12 Acessar a fonte aqui
10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 24/01/2024 18:36:59 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Mirador/PR portal.prefmirador-pr.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx	Data: 29/11/2023 16:44:35 Acessar a fonte aqui
12 - Compras MT cidadeao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 24/01/2024 18:29:33 Acessar a fonte aqui
13 - Compras RJ www.compras.rj.gov.br	Data: 24/01/2024 19:50:38 Acessar a fonte aqui
14 - Prefeitura Municipal de Triunfo/RS triunfo-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	Data: Acessar a fonte aqui
15 - Prefeitura Municipal de Realeza/PR realezapr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 24/01/2024 19:54:48 Acessar a fonte aqui
16 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 24/01/2024 19:57:45 Acessar a fonte aqui
17 - Prefeitura Municipal de Arapuã/PR 187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes	Data: 26/05/2023 10:58:47 Acessar a fonte aqui



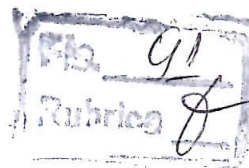


PROCESSO Nº 01240003/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de peças por dispensa eletrônica para manutenção da maquina agrícola escavadeira hidraulica XE215BR, vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura

VALOR TOTAL: R\$ 15.591,90 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos)



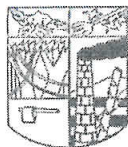
Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: **18.1414.2044** (Secretaria Municipal de Agricultura- Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura) e **3390.30** (Material de Consumo) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 25 de janeiro de 2024.

M. Santos

Maria das Dores dos Santos
Ag. Administrativo
Matrícula 0064



Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA TÉCNICA 001.2601.2024/CPL/PMBM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024



Objeto: Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Processo nº	01240003/2024
Modalidade Sugerida: <i>Dispensa de licitação por valor</i>	Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.)
Fundamento Legal:	LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.–Dispensa por valor
Documentos do Processo:	- Pedido da unidade requisitante: OFº 045/2024-SMTT, datado de 24 de janeiro de 2024; - Documento de Formalização da Demanda – para processo de contratação ; - Termo de Referência; - Despacho autorizador do Chefe de Gabinete para o trâmite; - Publicação de solicitação de orçamento no DOM, Edição 494; - Cotações;



Comissão Permanente de Licitação

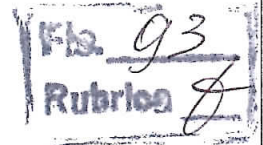
- Despacho e Mapa comparativo lavrado pelo Setor de Compras em 25 de janeiro de 2024;
- Indicação da dotação orçamentária e rubrica orçamentária

Anotações Gerais:

Foram estes autos encaminhados para esta CPL para análise e passamos a aduzir o que abaixo segue:

1. Inicialmente convém elucidarmos que os casos de dispensa de licitação estão previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e abrangem hipóteses em que, embora exista viabilidade jurídica de competição, a lei autoriza a contratação direta que prescreve:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

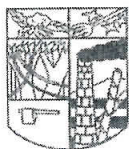
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

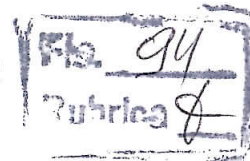
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:



Comissão Permanente de Licitação



a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

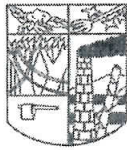
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

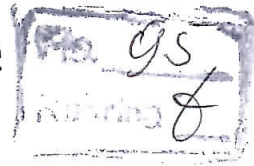
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. Em tais hipóteses, listadas no art. 75 da referida lei, o administrador pode, ou não, fazer o certame de licitação, ou seja, trata-se de uma decisão discricionária. Ressalte-se que a lista apresentada no artigo supracitado é exaustiva, de tal sorte que, se uma situação não se enquadrar em uma das hipóteses expressamente previstas, não poderá haver dispensa de licitação.
3. Frise-se que, Segundo a doutrina e a jurisprudência majoritárias, a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, com a finalidade de preservar o Princípio da Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público sobre o Privado, princípios basilares da Administração Pública. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para que, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o Poder Público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensá-la, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. Dessa



Comissão Permanente de Licitação

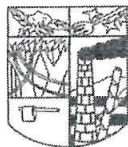


forma, o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

4. Entretanto, a ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Nesse sentido, a contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a Administração Pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.
5. Por isso, em um primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida **E SE ESTA JÁ FORA FEITA ANTERIORMENTE E SE O VALOR SOMADO ÀS ANTERIORES NÃO CONFIGURARIAM FRACIONAMENTO LICITATÓRIO (esta CPL não adentra e nem tem condições de verificar se está ocorrendo fracionamento de objeto, posto ser afeta ao setor de compras esta informação)**; deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo; definirá o objeto a ser adquirido, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos e da apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Por fim, deverá buscar a melhor solução, respeitando, na medida do possível, o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.
6. Nesse contexto, pela análise dos documentos que instruem o presente processo, percebe-se que essas providências foram tomadas, inclusive no que diz respeito ao limite do valor, uma vez que o custo estimado para a aquisição perfaz de dispensa de licitação.
7. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

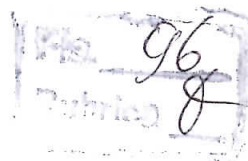
Assim, compulsando os autos administrativos, verificamos que os documentos acostados ao processo administrativo estão em consonância com os ditames da Lei nº 14.133/2021. Por fim, o procedimento licitatório, no que se refere à dispensa de licitação e a seus anexos, se encontra dentro das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo nada que possa obstar o prosseguimento do feito.

Pelo exposto, esta CPL é pelo prosseguimento do feito, nos termos da legislação



PREFEITURA DE
BOCADAMATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação



aplicável o presente processo. Em atenção ao determinado pelo Sr. Prefeito encaminhe-se para a Procuradoria Judicial.

Boca da Mata-AL, 29 de janeiro de 2024.

Juciana Bezerra
Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 206/2023
Pregoeira

DECRETO Nº 1066, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS DIRETAS, AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 190 e 191, da Lei Federal nº 14.133/21, e,

Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

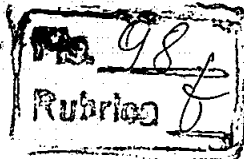
Considerando a publicação da Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o inciso II, do art. 193, da Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

Considerando que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 190, 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

Considerando a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei Federal nº



14.133/2021, e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Boca da Mata, até 29 de dezembro de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, mediante autorização da contratação pela autoridade competente preferida em documento gerado e indexado no respectivo processo.

§ 1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

§ 2º. O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos prazos indicados no caput, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contado do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 31 de março de 2024.

§ 3º. O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados no caput, deverão ser publicados em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 30 de maio de 2024, incluindo-se ainda as chamadas subsequentes, que resultaram em itens/lotes desertos ou fracassados.

§ 4º. O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

§ 5º. Os contratos de que trata o caput deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 3º. As adesões as Atas do Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizada o prosseguimento do feito pela autoridade competente até 29 de dezembro de 2023 e autorizada pelo órgão participante do registro de preços até o dia 29 de

março de 2024, devendo a ratificação ser publicada em até 90 (noventa) dias contados do autorizo do órgão cedente, sem prejuízo da demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Os contratos derivados das adesões de Atas de Registro de Preços, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

Art. 4º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias, deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

Art. 6º. As Atas de Registro de Preços – ARP, geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei Federal nº 8.666/1993 ou a Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que poderá alcançar o prazo máximo de 12 (doze) meses, sendo possível autorizar adesões e celebrar contratos que delas decorram, mesmo após a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

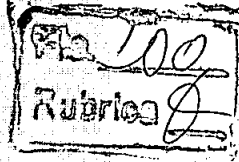
Parágrafo único. Os contratos derivados das Atas de Registros de Preços - ARP de que tratam o *caput* deste artigo serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º. Até que sobrevenha norma regulamentadora específica, os servidores designados pregoeiros atuarão como agentes de contratação, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º, deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do




Município de Boca da Mata, no site oficial do Município de Boca da Mata, no Diário oficial da União e se necessário em Jornal de grande circulação.

Art. 10. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 1046, de 23 de março de 2023, que se conflitem com as disposições do presente Ato Executivo

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2023.


BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADO E ARQUIVADO. EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

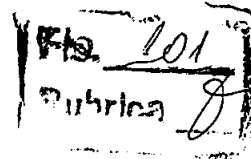

Gabinete



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA xxx/2024



PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxxxxxxx /2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2024

MENOR PREÇO POR xxxxxxxxx

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA(S) SECRETARIA(S) DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VISANDO A AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis
reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Fone: XXXXXXXXXXXX

Contato: cplbocadamata2020@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

DATA xxxxxxxxx

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das xxxxxxxx até xxxxxxxxxx H

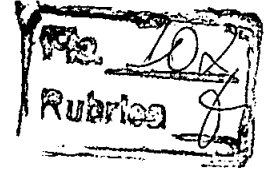
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

BOCA DA MATA, XX de XXXXXXXXX de 202X.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA



INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/ALatravés da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. xxx/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/ fornecimento abaixo discriminadas.

Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Horário da Fase de Lances: 08:30 as 14:30

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviços de produção de eventos para o Carnaval 2024

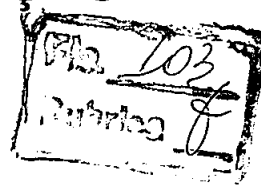
1.1. . conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM

DESCRIÇÃO QTD

UND VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL



01 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXX

XXXXX

R\$ XXXXXXX

R\$ XXXXXXXX

1.2 O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL é de R\$ **15.591,902** (Quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

1.3 cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

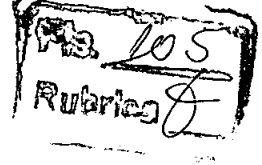
2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



3.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico do BNC – Bolsa Nacional de Compras – com acesso disponível no endereço eletrônico:

www.bnc.org.com.



3.1.1 O Edital de licitação poderá ser acessado pela web ou pelo site www.bnc.org.br.

3.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

.3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



FA 106
Rubrica

3.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Pùblico - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3 Não poderã participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente pùblico do òrgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercìcio ou apòs o exercìcio do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matèria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º14.133, de 2021.

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerã com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.

4.2 O fornecedor interessado, apòs a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminharã, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, atè a data e o horãrio estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciãrios, trabalhistas, tributãrios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverã conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

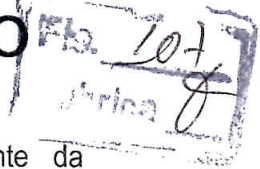
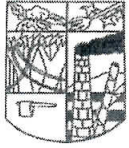
4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributãrio da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variãveis, a cotação adequada serã aquela correspondente à mèdia dos efetivos recolhimentos da empresa nos ùltimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referênciã, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensìlios necessãrios, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverã, tambèm, assinalar Termo de Aceitação, em campo pròprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

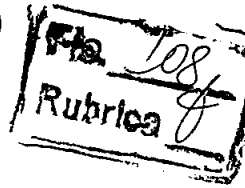
5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global

5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

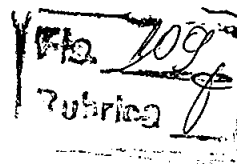
5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

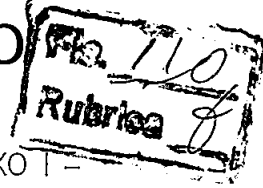
5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 6.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lanceque:
- 6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

7.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

7.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

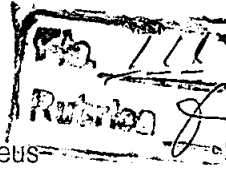
7.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Habilitação jurídica:

7.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta



Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4.8 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

7.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

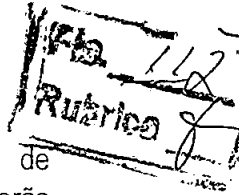
7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de *inabilitação*.



7.5.8 A licitante melhor classificada deverã, tambẽm, apresentar a documentaçãõ de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serãõ subcontratadas no decorrer da execuçãõ do contrato, ainda que exista alguma restriçãõ, aplicando-se o prazo de regularizaçãõ previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.6 Qualificaçãõ Econõmico-Financeira.

7.6.1 Certidãõ negativa de falẽncia ou recuperaçãõ judicial expedida pelo distribuitor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrõnicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expediçãõ ou revalidaçãõ dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realizaçãõ da licitaçãõ, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento nãõ consigne prazo de validade.

7.6.2 Nas comarcas onde nãõ houver Processo Judicial Eletrõnico (PJ-e), o licitante deverã apresentar declaraçãõ comprobatória expedida pelo distribuitor da sede da pessoa jurõdica, sob pena de Inabilitaçãõ.

7.7 A declaraçãõ do vencedor acontecerã no momento imediatamente posterior à fase de habilitaçãõ.

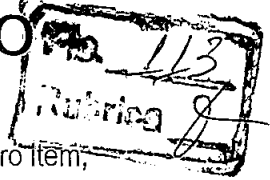
7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existẽncia de alguma restriçãõ no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma serã convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apõs a declaraçãõ do vencedor, comprovar a regularizaçãõ. O prazo poderã ser prorrogado por igual perõdo, a critõrio da administraçãõ pùblica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentaçãõ de justificativa.

7.9 A nãõ-regularizaçãõ fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretarã a inabilitaçãõ do licitante, sem prejuõzo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocaçãõ dos licitantes remanescentes, na ordem de classificaçãõ. Se, na ordem de classificaçãõ, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restriçãõ na documentaçãõ fiscal e trabalhista, serã concedido o mesmo prazo para regularizaçãõ.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderã a sessãõ, informando no "chat" a nova data e horãrio para a continuidade da mesma.

7.11 Serã inabilitado o licitante que nãõ comprovar sua habilitaçãõ, seja por nãõ apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentã-os em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12 Nos itens nãõ exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitaçãõ, haverã nova verificaçãõ, pelo sistema, da eventual ocorrẽncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitaçãõ da proposta subsequente.



7.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se aconsulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

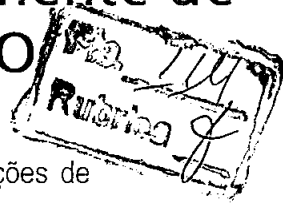
7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,



até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

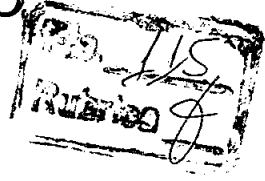
9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

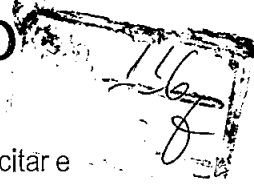
9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º).

9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

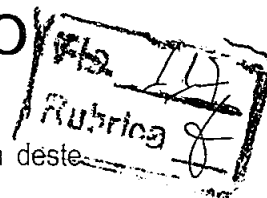
9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este
- 10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazão conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

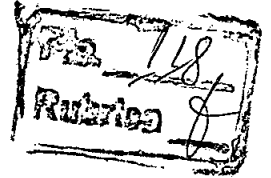
10.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.12.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;



Boca da Mata/AL, xxx de xxxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Presidente da CPL

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO /2024, PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço:neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede

na – – PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor , Brasileiro,

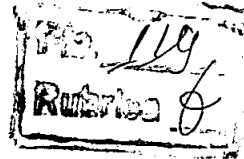
....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº

Carteira de Identidade RG nº , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm

por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2024- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço técnico especializado de capacitação de produtores rurais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					

.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___ / ___ / _____ e encerramento em, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

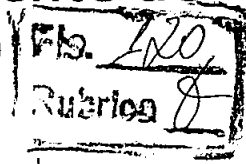
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto sãõ aquelas previstas no Termo de Referênciã, anexo ao Edital.

9. CLãUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalizaçãõ da execuçãõ do objeto serã efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx, na forma estabelecida no Termo de Referênciã .

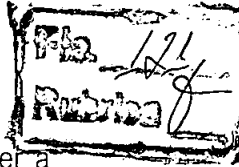
10. CLãUSULA DãCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. COMPETE A CONTRATANTE:

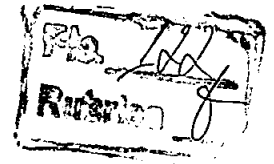
- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execuçãõ dos serviçõs;
- c) Promover por intermãdio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalizaçãõ dos serviçõs, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro prãprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrênciãs de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposiçãõ da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessãrios à boa execuçãõ dos serviçõs;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviçõ;
- f) Conferir toda a documentaçãõ gerada e apresentada durante a execuçãõ dos serviçõs, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informaçãõ e qualidade exigidos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestaçãõ dos serviçõs, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedênciã, sobre multas, penalidades qualquer dãbito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execuçãõ do objeto contratado.
- i) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial atã 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

10.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referênciã, à contratada terã obrigaçãõ:
- b) Ressarcir a Administraçãõ do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisaçãõ ou interrupçãõ da prestaçãõ do serviçõ contratado, exceto quando isso ocorrer por exigênciã da Contratante ou ainda por caso fortuito ou forçã maior, circunstãncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), apõs a sua ocorrênciã;



- c) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus funcionários, manter a segurança dos gêneros e da hospedagem quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- d) A contratada obriga-se em fazer a reparação ou substituição dos gêneros e/ou hospedagem até 24 (vinte e quatro) horas após a reclamação pelo funcionário público. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a resolução do impasse.
- e) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- f) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.
- g) As despesas decorrentes dos fornecimentos dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.
- h) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, seja trabalhistas, sejam tributárias, sem qualquer ônus ao Município.
- k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

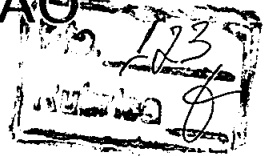
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boca da Mata/AL, de de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

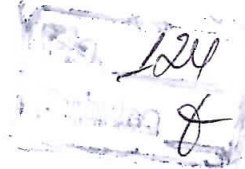
2 -

Processo Administrativo nº 01240003/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024.

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica – Retroescavadeira.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.



PARECER PGM GAB Nº 0059/2024.

EMENTA: FASE INTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR - RETROESCAVADEIRA. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (ART. 75, § 3º - NOVA LEI LICITATÓRIA). PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. PROCESSO INSTRUÍDO. FUNDAMENTAL LEGAL. ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 – ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer acerca do pedido formulado pelo senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, em que solicita ao senhor “... **autorização para aquisição de peças por dispensa eletrônica, que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR (...), pertence a frota municipal deste município e vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura**”.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 045/2023 - SMTT, de 24 deste mês de janeiro de 2024, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Exmo. Sr. Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para aquisição de peças por dispensa eletrônica, que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143**, pertencente a frota municipal deste município e vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Justificamos que:

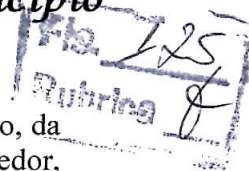
Em 13/12/2023, o Sr. José Cícero da Silva, Operador de Máquina Agrícola Tipo: **Escavadeira XE215BR (PC), Marca: XCMG, Ano: 2017, Chassi XUG0215GLPHPA10143**, compareceu

ao Departamento de Manutenção Mecânica Municipal, para solicitar ao Sr. Luciano Silva (Administrativo responsável pela abertura e controle das ordens de serviços), abertura de ordem de Serviço para referida máquina devido as esteiras metálicas terem saído dos trilhos (material rodante) (ver fotos em anexo) durante à execução de serviço de limpeza da barragem do Loteamento Géo Barros neste município, com a finalidade de melhorar a captação d'água que serve de apoio para comunidade local, bem como, irrigar grama do campo municipal. No dia 14/12/2023, a equipe de mecânicos os Srs. Cícero Cabral de Souza (efetivo) e Carlos Henrique Silva (contratado), foram até o local para analisar as condições do local onde se encontrava a escavadeira, bem como, realizar o serviço de recolocar as esteiras metálicas nos trilhos e colocar a escavadeira para local de melhor acesso e seguro, para melhor avaliação mecânica da escavadeira, após avaliação, o Sr. Cícero Cabral de Souza (mecânico), comunicou ao Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, Secretário Municipal (Transporte), que precisaria de apoio de uma máquina Retroescavadeira e pessoal para deslocar a máquina do local que estava, para outro que pudessem fazer a recolocação das esteiras, logo em seguida Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, falou com o Sr. Amando Tenório, Secretário Municipal (Infraestrutura), pedindo para que o mesmo disponibilizasse máquina Retroescavadeira e pessoal, o Sr. Amando Tenório programou para dia seguinte 15/12/2023, sua equipe e máquina (Retroescavadeira) para dar apoio a equipe de mecânicos, onde foi dado andamento no serviço de remover a máquina para local seguro e em seguida as esteiras metálicas foram recolocadas, no dia 18/12/2023, foi realizada lavagem geral da máquina (escavadeira) pela equipe do Caminhão Pipa (Infraestrutura) e operador da máquina, no dia 19/12/2023, equipe mecânica deu continuidade na avaliação e diagnóstico mecânico, onde foram identificadas as seguintes situações: **lubrificação geral, esticar esteiras, realizar substituição de todos os filtros, realizar substituição do óleo (15W40) de moto e dos redutores (85W140), realizar substituição sensor de giro, realizar embuchamento geral da concha dianteira e recuperação da chaparia.** Justificamos ainda, que a referida máquina (escavadeira) é de extrema necessidade no atendimento as demandas de serviço que precisam ser realizados e caráter de urgência no município, exemplo: recuperação das estradas vicinais de acesso a rotas escolares que tem previsão de início em fevereiro/2024. No presente momento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.PE 02/2023**, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como Órgão Gerenciador a empresa **MACEIÓ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ Nº 17.622.147/0001-16**, encontra-se sem saldo e que estamos aguardando novo processo licitatório que já estar em curso.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição das peças, quantidade, justificativa e objetivo da contratação, descrição da solução, classificação dos bens comuns, critérios de sustentabilidade, da entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações das partes, da subcontratação, da alteração subjetiva, do



controle e fiscalização da execução, do pagamento, do reajuste, da garantia de execução, da garantia contratual dos bens, das sanções administrativas, critérios de seleção do fornecedor, e estimativa de preços e preços referenciais. Síntese:

“(…) 1. DO OBJETO:

1.1. Realização de procedimento administrativo para contratação de prestador para o fornecimento de peças para Escavadeira Hidráulica XE215BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

Item	Descrição	Und	Quant
1	Elemento de filtro de ar	Und	1
2	Elemento de filtro de ar XCMG	Und	1
3	Elemento de filtro de combustível XCMG motoniveladora GR1803	Und	1
4	Elemento de filtro de combustível	Und	1
5	Elemento de filtro separador XCMG motoniveladora GR1803BR	Und	1
6	Filtro para óleo diesel	Und	1
7	Pino da articulação XE215BR/XE225BR	Und	1
8	Pino da articulação XE215BR/XE225BR	Und	1
9	Pino de aço XE225BR	Und	1
10	Pino da articulação XE225BR	Und	1
11	Bucha de aço da ponteira XE225BR	Und	2
12	Bucha de aço XE215BR	Und	2
13	Bucha de aço XW225BR	Und	2
14	Bucha de aço liga XE225BR	Und	2

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não poderem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

(…)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este maquinário é utilizado na manutenção de visas públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento o maquinário estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido as colheitas de várias culturas que estão sendo realizadas e com isso é necessário o escoamento de grãos, sendo assim os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra e são os mais prejudicados neste cenário, e assim as estradas do interior ficam comprometidas sem a devida manutenção e também o retorno as aulas, no qual, uma boa parte dos alunos são residentes na zona rural.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em cumprimento ao disposto no art. § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei Licitatória, consta dos autos a publicação do pedido de cotação da presente dispensa de licitação, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 24 de janeiro de 2024.

No curso de tramitação processual, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, nos termos seguintes, em síntese:

“(…) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de peças de máquinas pesadas**, conforme Ofício nº 034/2023 – SMTT, de 24 de janeiro de 2024, apenso aos autos e lavrado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Após publicação do DOM solicitando apresentação de cotação por fornecedores apenas a empresa NE MÁQUINAS, CNPJ Nº: 05.476.456/0003-08 apresentou orçamento em 24 de janeiro de 2024. Este Setor de Compras, realizou pesquisas pelo Sistema Banco de Preços, referente a 14 (quatorze) itens solicitados. Os preços referenciais são as médias saneadas dos preços obtidos, conforme orientação do TCU, e foram extraídos de atas de registros homologadas recentemente, portanto, com valores de acordo com o praticado no mercado.

O relatório de cotação extraído pelo sistema segue em anexo e, para conferir sua veracidade, segue ao final de cada lauda um QR COD/Código de Barras e o seguinte código de validação:

(...)

De acordo com o mapa comparativo de preços que se segue anexo, o estimado GLOBAL para a aquisição é de **R\$ 15.591,902** (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

O pedido se refere à **aquisição de peças de máquinas pesadas**, por meio de dispensa de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição (pagamento) nos mesmos moldes deste processo, desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesas. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 25 de janeiro de 2024. (...)"

As informações do senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo – aquisição de elementos e filtros de máquinas pesadas*”, bem como com orçamento apresentado pela empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, nome fantasia “NE MÁQUINAS”,

126
Rubrica

inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.476.456/0003-08, no valor total de **R\$ 14.712,35** (quatorze mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Acompanha ainda as acima citadas informações do Setor Municipal de Compras, pesquisa realizada em 25 de janeiro de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios das **peças para a manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica – Retroescavadeira**, que se pretende adquirir.

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da contratação/aquisição a ser executada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

Registra-se, de logo, que a pretendida contratação, com base na pesquisa de preços realizada pelo Setor Municipal de Compras, encontra-se orçada no valor unitário de R\$ 15.591,90 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, forçoso alertar que a modalidade de **dispensa de licitação** é cabível em situações de **contratação/aquisição única** e/ou **urgentes**, em que o serviço ou o material a ser adquirido não possa esperar o procedimento regular de deflagração de licitação, sob pena de prejuízo à continuidade do serviço público, limitando-se, obviamente, ao valor determinado na legislação vigente.

Assim, é preciso que os Órgãos Municipais estejam atentos as contratações/aquisições evitando em tempo e modo que vários procedimentos sejam realizados, com o mesmo fim, burlando, então, a licitação – *fracionamento* – o que é vedado por lei.

Em letras iniciais, é de muita propriedade destacar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade superior que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou delas contrariar em ato com fundamento próprio.

Pois bem.

O Legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...) *(negrito nosso)*

Licitação é um procedimento administrativo obrigatório ao Poder Público para aquisição de bens e serviços, em que se busca, em especial, a melhor proposta de preço, de modo a demonstrar transparência e legitimidade, garantindo economicidade à entidade que a realizou.

A licitação pública é processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Poder Público, deve-se, de forma obrigatória, observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da **proposta mais vantajosa**.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, prevê que **poderá**

127
8

ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*), conforme assim disciplina o art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso concreto, a justificativa apresentada para a **contratação direta** foi o critério valorativo da aquisição que se pretende, de modo a implicar que a realização de procedimento licitatório regular para a compra desta seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto – **estimada em R\$ 15.591,90** -. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar ao presente caso é a hipótese permissiva excepcional da **contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, em razão do valor**, prevista no acima citado art. 75, inciso II, da nova Lei Licitatória – Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...) (*sem destaques no original*)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

(...) (*DESTAQUEI*)



Considerando, ainda, que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, do Presidente da República, atualizou os valores estabelecidos na antes citada Lei Federal nº 14.133/2021, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para **R\$ 59.906,02** (*cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e dois centavos*), e considerando os dados acima, tomando por base o valor estimado para o presente Certame, que no caso foi orçado no valor global de **R\$ 15.591,90** (*quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos*), possível, pois, o prosseguimento do presente feito com escora no dispositivo legal, antes mencionado.

Feitas essas premissas, infere-se que o procedimento licitatório para a realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos ao seu regular prosseguimento.

II.I – PESQUISA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A Administração Pública Municipal, anteriormente a qualquer aquisição/contratação, deverá prever o total de despesa, por estimativa, que será necessário despende com o objeto pretendido.

Nesse passo, convém que a **pesquisa de preços** seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exames de valores em outras contratações do Poder Público com objetos semelhantes, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios possíveis e acessíveis nos sites especializados, possibilitando, assim, que a autoridade competente avalie as vantagens e a economicidade da aquisição/contratação que se pretende levar a efeito.

A **pesquisa de preços** não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação. Ao contrário, influencia em todo o processo de aquisição/contratação, por isso justamente é indispensável e é imprescindível que seja realizada de forma séria e adequadamente o mais próximo da realidade do mercado.

No caso presente, foi realizada a devida **pesquisa de preços** por meio de cotação adquirida diretamente com uma empresa do ramo de atividade, bem como pesquisa realizada no Sistema de BANCO DE PREÇOS, cujo resultado consta da planilha apresentada pelo senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, presente no bojo deste processo.

II.II – DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A já citada Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 25, é taxativa em mencionar que:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em análise a minuta do edital que compõe a fase preparatória desta Licitação regular, constata-se o cumprimento das exigências mínimas previstas no dispositivo, acima transcrito.

Quando a minuta do Contrato, deve-se afirmar que foi elaborada em consonância com a legislação de regência, havendo, portanto, condições de prosseguimento da licitação em seus posteriores termos.



II.III – DA FASE EXTERNA DA DISPENSA ELETRÔNICA.

Quando a fase externa da presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto tão somente quanto a convocação dos interessados por meio de ampla divulgação do Edital, nos termos do previsto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De igual forma, importante se faz mencionar a obrigatoriedade da obediência ao disposto no § 3º, do art. 75, da Lei Licitação em vigor, em especial quanto a observação da etapa de lances que deverá ser, no mínimo, 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do aviso de contratação direta.

No ambiente virtual deverá, ainda, ser observado pela Administração/Comissão Permanente de Licitações:

- Informações se a dispensa de licitação eletrônica se dará com ou sem disputa, considerando a possibilidade de disputa em todas as hipóteses de aquisição prevista em Lei, a critério do gestor;
- As aquisições com disputa serão preferencialmente para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Em caso de impossibilidade da participação preferencial de ME e EPP, a necessidade da apresentação, no sistema, de informação da previsão legal;
- Informações precisas, no sistema, do prazo da etapa de lances (*etapa de lances deverá ser, no mínimo, 03 (três) dias úteis após a data da divulgação do aviso de contratação direta*);
- Indicação no instrumento convocatório que a publicação da dispensa eletrônica de licitação é imediata, uma vez que publicada no sistema, o prazo para o cadastro das propostas será prontamente iniciado;
- Indicação no instrumento convocatório que o aviso de contratação direta publicado entre 08:00 e 18:00 horas, a contagem do prazo terá início no próprio dia da publicação;
- Indicação no instrumento convocatório que após a divulgação, a dispensa eletrônica poderá ser consultada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na aba editais e avisos de contratações.

Registra-se, por importante, que na condução dos trabalhos no ambiente virtual da dispensa de licitação eletrônica deverá a Administração se valer de todos os meios para o sucesso do Certame, por conseguinte, da contratação que atenda ao interesse público, sem se afastar do princípio norteador da economicidade, de modo que na definição do resultado do julgamento, em ocorrendo proposta do primeiro colocado acima do preço máximo estimado, deve iniciar intensa negociação de modo a buscar condições para o sucesso da licitação, sem, entretanto, se afastar das condições vantajosas para a Administração.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor máximo quanto à conveniência e oportunidade da prática do ato administrativo, a Procuradoria-Geral do Município, por seu titular signatário, se **POSICIONA** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do Contrato, ao passo que **OPINA** pela **CONTINUIDADE** da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

RECOMENDA-SE, POR IMPORTANTE E NECESSÁRIO, À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

➤ **1 - CONSIDERANDO A ESCOLHA DA PLATAFORMA BANCO NACIONAL DE COMPRAS (WWW.BNC.ORG.BR) PARA CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E FASES DE LANCES, BEM COMO DEMAIS ATOS DESTA LICITAÇÃO, DEVE O EDITAL E SEUS ANEXOS SEREM DISPONIBILIZADOS E MANTIDOS NA REFERIDA PLATAFORMA;**

➤ **2 - O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 54, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E MANUTENÇÃO DO INTEIRO TEOR DO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP);**

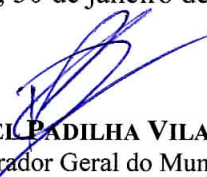
➤ **3 - SEM PREJUÍZO DO CUMPRIMENTO DO ITEM PRECEDENTE, A OBRIGATÓRIA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA (ART. 54, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);**

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

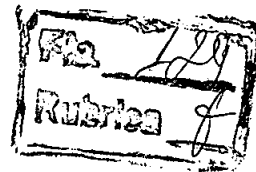
Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 30 de janeiro de 2024.


DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA



INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município de Boca da Mata/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 206/2023, de 01 de agosto de 2023, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/fornecimento abaixo discriminadas.

Data da sessão: 02/02/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00H até 17:00 H

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de **Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura.**

1.1. Aquisição conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	1	Unidades		
2	ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG	1	Unidades		
3	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803	1	Unidades		



130
1300 8

4	ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	Unidades		
5	ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR	1	Unidades		
6	FILTRO PARA ÓLEO DIESEL	1	Unidades		
7	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades		
8	PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR	1	Unidades		
9	PINO DE ACO XE225BR	1	Unidades		
10	PINO DE ARTICULACAO XE225BR	1	Unidades		
11	BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR	2	Unidades		
12	BUCHA DE ACO -XE215BR	2	Unidades		
13	BUCHA DE ACO - XE225BR	2	Unidades		
14	BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR	2	Unidades		

1.2 O Valor estimado total para a contratação para Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL é de R\$ 15.591,902 (Quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

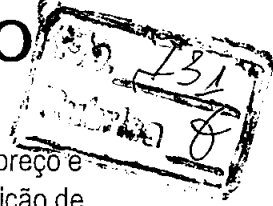
1.3 cada secretaria realizará seu próprio contrato;

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1 A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

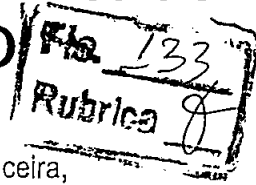
3.4 Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.5 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.5.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.5.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

.3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º14.133, de 2021.

4.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.

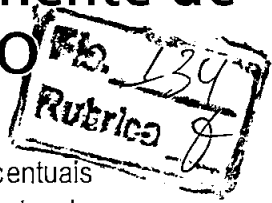
4.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

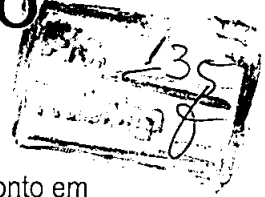
4.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

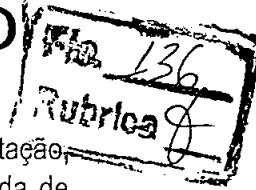
4.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 5.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).
- 5.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 6.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



6.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lanceque:

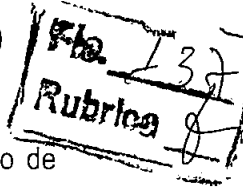
6.7.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

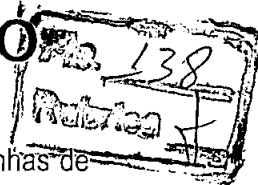
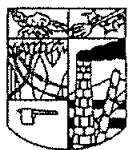
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de fornecedores do Município;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

7.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.



7.3.1.1.1 A tentativa de burla serã verificada por meio dos vnculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.1.1.2 O fornecedor serã convocado para manifestaço previamente à sua desclassificaço

7.3.2 Constatada a existênciã de sanço, o fornecedor serã considerado inabilitado, por falta de condiço de participaço.

7.4 Habilitaço jurfdica:

7.4.1 No caso de empresário individual: inscriço no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condiço de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitaço ficarã condicionada à verificaço da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.4 Inscriço no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbaço no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.5 No caso de sociedade simples: inscriço do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicaço dos seus administradores;

7.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorizaço;

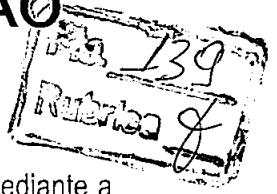
7.4.7 Os documentos acima deverã estar acompanhados de todas as alteraçoes ou da consolidaço respectiva;

7.4.8 CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇO e EXPEDIÇO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentaço.

7.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.5.1 Prova de inscriço no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentaço de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.5.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.6 Qualificação Econômico-Financeira.
- 7.6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item IX do preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 7.6.2 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.
- 7.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 7.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 7.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

7.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

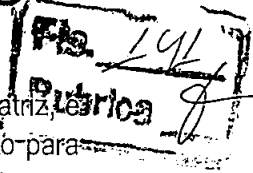
7.4.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.4.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



7.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.0 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

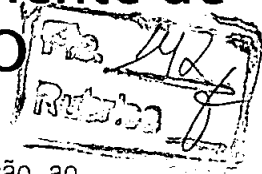
8.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

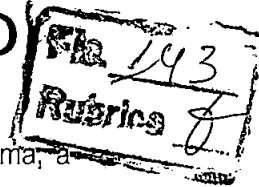
8.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

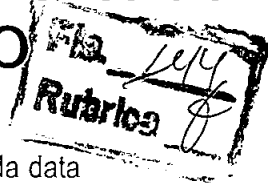
9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º).
- 9.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.10 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.11 As peculiaridades do caso concreto;
- 9.12 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.13 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.14 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



9.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

9.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este.

10.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2 As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

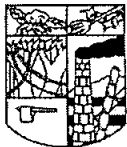
10.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazão conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12 JUSTIFICATIVA DE USO DA PLATAFORMA PRIVADA (BNC - www.bnc.org.com)

Considerando que as limitações de pessoal técnico desta Prefeitura Municipal, bem como o fato de que através do sistema BNC o cadastro de itens de um Pregão ou Dispensa de Licitação pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o servidor terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma BNC;

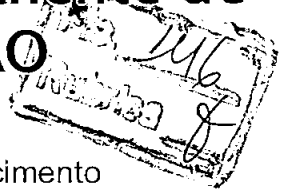
Considerando ainda que após a realização da Dispensa Eletrônica, o Agente de Contratação terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão;

Considerando que na plataforma BNC não existe o retrabalho, devido à integração de dados, onde o servidor público realiza um único cadastro no sistema de gestão e importa para a plataforma BNC esses dados, em minutos; E após a Dispensa Eletrônica o servidor público exporta o resultado para o sistema de gestão, novamente em poucos segundos;

Considerando que a BNC permite o cadastramento dinâmico de editais de Dispensa Eletrônica, com importação e exportação de dados, compatibilidade de linguagem com vários processadores de texto e dados disponíveis no mercado, além de ferramentas que facilitam a inserção de dados dos editais facilitando o trabalho dos servidores;

A fim de dar celeridade ao processo optou-se pela realização da sessão da Dispensa Eletrônica para aquisição e contratações em geral da Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA – ALAGOAS, na plataforma privada – BNC vez que a integração da plataforma BNC proporciona menor tempo dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização da Dispensa Eletrônica, assim como nas demais modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

É necessário ressaltar, que a Plataforma BNC – Licitações Eletrônicas não onera os cofres municipais, com a cobrança de qualquer importância pelo seu uso. A forma de remuneração pelo uso da plataforma é mais justa para os fornecedores,



ou seja, as taxas são módicas e se destinem exclusivamente ao ressarcimento dos custos envolvidos no desenvolvimento e manutenção do sistema, excluindo qualquer cobrança de taxas variáveis em função do valor da proposta vencedora. Ademais plataforma oferece uma gama de relatórios complementares que muitos auxiliam controles e fidelidade nas informações aos setores pertinentes, inclusive com base de dados exportável para outros processadores. Essas exportações de dados dos relatórios permitem ao Agente de Contratação um melhor gerenciamento das informações, as quais poderão até mesmo ser armazenadas de forma virtual, sem necessidade de impressões desnecessárias; Acresce-se, ainda, que diferentemente das demais plataformas existentes, a plataforma BNC foi desenvolvida para ter uma postura ativa na angariação de fornecedores, contando com aumento na disputa e no suporte dos interessados, propiciando aos órgãos promotores maior economia e eficiência nas Dispensa Eletrônica e nos processos licitatórios em geral, além de que todas as informações trocadas na plataforma BNC ficam salvas em servidores cloud, assegurando o acesso a todo e qualquer tipo de relatório sobre as operações realizadas, sem necessidade do usuário investir em tecnologia própria; Considerando que a eficiência, celeridade e economia são princípios basilares do direito administrativo, aos quais a Administração Pública deve se pautar; desse modo, tendo em vista que a BNC pratica os preços mais módicos do mercado, isto além da comprovada superioridade técnica e assistencial desta, essa Administração se sente confortável com a decisão tomada quanto a escolha dessa plataforma para operacionalização da Dispensa Eletrônica e dos demais Processos Licitatórios.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

10.13.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

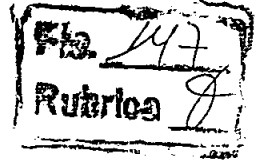
Boca da Mata/AL, xxx de xxxxxxxx de 2024

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATO /2024, PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço:neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede

na – – PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor , Brasileiro,

....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº

Carteira de Identidade RG nº , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, , têm

por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2024- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2024, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o serviço técnico especializado de capacitação de produtores rurais, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	--------------------------	------	-------	----------	-----------

1

.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___ / ___ / ___ e encerramento em, prorrogável na forma da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

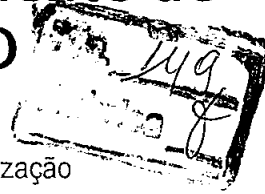
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx. na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução dos serviços;

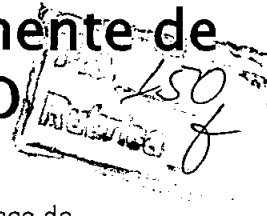




- c) Promover por intermédio do exêcutor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- d) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- e) Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- f) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- i) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

10.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência, à contratada terá obrigação:
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- c) A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus funcionários, manter a segurança dos generos e da hospedagem quanto às reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- d) A contratada obriga-se em fazer a reparação ou substituição dos gêneros e/ou hospedagem até 24 (vinte e quatro) horas após a reclamação pelo funcionário público. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para a resolução do impasse.
- e) A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos



ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

f) A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da contratada e/ou contratante.

g) As despesas decorrentes dos fornecimentos dos serviços, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto, ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

h) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;

i) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

j) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, seja trabalhistas, sejam tributárias, sem qualquer ônus ao Município.

k) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações deverão ser realizadas pela Contratada em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;

l) A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

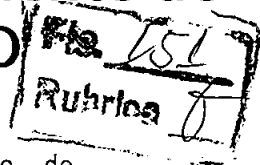
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

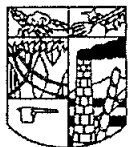
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2024.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

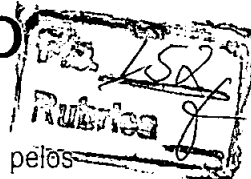
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste

Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de LICITAÇÃO



em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos
contraentes.

Boca da Mata/AL, de de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

BRUNO FEIJÓ TEXEIRA
PREFEITO

SERGIO MACIEL DA COSTA
VICE-PREFEITO

LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA IZAURA TELES MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

CICERO CARLOS LINS VIEIRA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

MARIANA DE OMENA FEIJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SERGIO MACIEL DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL - BOCAPREV

MARIA BETANIA DE MELO DUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE
DIÁRIO OFICIAL

AMANDO DE ALMEIDA TENORIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

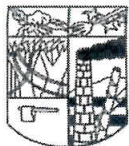
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

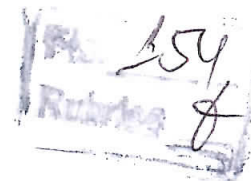
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024-Processo Administrativo Nº 01240003/2024. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na **manutenção mecânica da máquina agrícola**, escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura. Data/Horário: **02 de fevereiro de 2024, às 10:00hs (DEZ horas) – SEXTA-feira** - Horário de Brasília;

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 02/2024-Processo Administrativo Nº 01180010/2024. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **Contratação de Serviços de Produção de eventos para o Carnaval 2024**. Data/Horário: **02 de fevereiro de 2024, às 11:00hs (ONZE horas) – SEXTA-feira** - Horário de Brasília.

Os editais encontram-se disponíveis no site <http://bnc.org.br>; <http://www.bocadamata.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbocadamata2020@gmail.com. Pregoeira – Luciana Bezerra.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01240003/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISPENSA ELETRÔNICA QUE SERÃO APLICADAS NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA MÁQUINA AGRÍCOLA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto 11.871, de 29/12/2023.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplbocadamata2020@gmail.com

DATA: 02/02/2024

HORA: 10:00 H

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 10:00H até 17:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

BOCA DA MATA, 30 de JANEIRO de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


JUCIANA BEZERRA

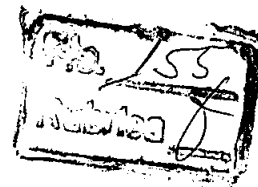
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 206/2023

PREGOEIRA



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01240003/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/01/2024 14:27:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/01/2024 17:56:57 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo Declarações - MODELOS.pdf foi adicionado ao processo.

02/02/2024 09:19:01 MENSAGEM CONDUTOR

BOM DIA! Iniciaremos a disputa de lances às 10:00h, conforme previsto em edital. Agradecemos antecipadamente a participação de todos, ao tempo que alertamos que antes de ofertarem seus lances, caso esta CPL perceba valores impraticáveis será solicitado a composição unitária de custos do ofertante - diligência permitida e prevista em Edital.

LOTE 1 - DESERTO
ELEMENTO DE FILTRO DE AR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE AR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20 PUBLICADO

30/01/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/02/2024 10:00:20 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE AR XCMG			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20 PUBLICADO

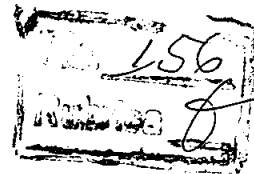
30/01/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/02/2024 10:00:20 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL XCMG MOTONIVELADORA GR1803
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20 PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:20 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20 PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:20 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: ELEMENTO DE FILTRO SEPARADOR XCMG MOTONIVELADORA GR1803BR
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20 PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:20 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
FILTRO PARA ÓLEO DIESEL

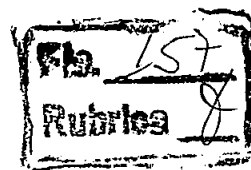
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: FILTRO PARA ÓLEO DIESEL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:20	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PINO DA ARTICULACAO XE215BR/XE225BR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

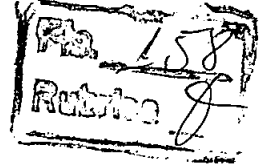
LOTE 9 - DESERTO
PINO DE ACO XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PINO DE ACO XE225BR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO



MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 10 - DESERTO
PINO DE ARTICULACAO XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: PINO DE ARTICULACAO XE225BR			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

LOTE 11 - DESERTO
BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BUCHA DE ACO DA PONTEIRA XE225BR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

LOTE 12 - DESERTO
BUCHA DE ACO -XE215BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: BUCHA DE ACO -XE215BR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

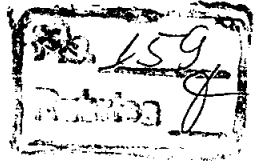
30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

LOTE 13 - DESERTO
BUCHA DE ACO - XE225BR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: BUCHA DE ACO - XE225BR
Quantidade: 2 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

LOTE 14 - DESERTO
BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR

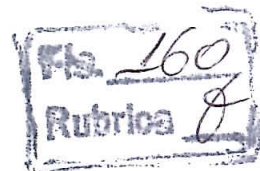
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: BUCHA DE ACO LIGA -XE225BR
Quantidade: 2 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

30/01/2024 14:27:20	PUBLICADO
30/01/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/02/2024 10:00:21	DESERTO

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS



**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 01240003/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
Data de Publicação: 30/01/2024 14:27:21

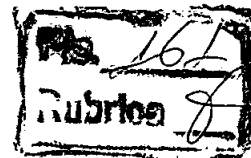


CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS

COMISSÃO CPL HUMBERTO JORGE SOUZA VIEIRA



MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL



PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Processo Administrativo Nº 01240003/2024

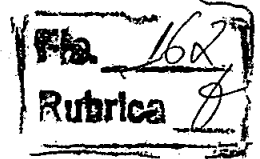
Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JUCIANA DAYSE BÉZERRA DOS SANTOS

Data de Publicação: 30/01/2024 14:27:21

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
Nº 01/2024

Não existem recursos para este processo.

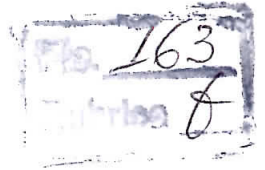


AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 01240003/2024

Objeto: Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14



BOCA DA MATA - AL, 02 de fevereiro de 2024

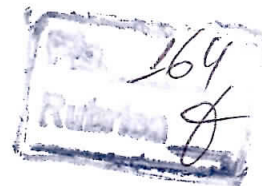

JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 01/2024

Nº PROC. ADM. 01240003/2024



Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor JUCIANA DAYSE BEZERRA DOS SANTOS e tendo como autoridade BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA.

PUBLICAÇÃO: 30/01/2024 14:27

INÍCIO REC. PROPOSTA: 30/01/2024 15:00

FIM REC. PROPOSTA: 02/02/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 02/02/2024 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.591,8880

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura

Para demais informações contato via e-mail: contatos@bocadamata.al.gov.br, telefone: 8232791309 ou acesso pelo link:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO FINAL Nº 01.2102/2024/CPL/PMBM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

265
Rubim

Objeto: Aquisição de peças por dispensa eletrônica que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola escavadeira hidráulica XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143, pertencente a frota municipal de Agricultura.	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Modalidade Sugerida: (Art. 75, da Lei 14.133)	Dispensa Eletrônica de Licitação
Processo Administrativo	01240003/2023
Tipo: (Art. 33, inciso I)	Menor Preço por Item
Fundamento Legal:	(Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021)
Processo Licitatório	Dispensa Eletrônica Nº 01/2024
Prazo Mínimo para abertura da sessão: (Art. 75, § 3º, Lei 14.133)	03 dias úteis.
1 - ANOTAÇÕES GERAIS <ul style="list-style-type: none">A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº 206/2023, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 72 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, certifica que em 21 de fevereiro de 2024, emite RELATÓRIO FINAL referente à DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 01/2024.	
2 - FASE INTERNA <p>- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none">Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretaria de Transporte e Trânsito do Município através de Ofício sob nº 045/2024-SMTT, datado de 24 de janeiro de 2024;Documento de Formalização da Demanda – para processo de contratação;Termo de Referência, anexo aos autos;Despacho autorizador do Chefe de Gabinete para o trâmite, datado de 24 de janeiro de	



166
8

2024;

- e) Publicação de solicitação de orçamento no DOM, Edição 494, datado de 24/01/2024;
- f) Cotações;
- g) Despacho e Mapa comparativo lavrado pelo Setor de Compras em 25 de janeiro de 2024;
- h) Portaria da CPL/Pregoeira;
- i) Minuta de Edital referente à Dispensa Eletrônica;
- j) Parecer PGM – Opinando pela regularidade e continuidade.

3 – FASE EXTERNA

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 24 de janeiro de 2024, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no Diário Oficial do Município, em 30/01/2023, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma <http://bnc.org.br> (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 02/02/2024;**
- **Não ocorreu impugnação ao edital.**

4 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10h00 (dez) horas, através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - <http://bnc.org.br>;
- Não houve participação de empresas.
- O procedimento resultou em DESERTO.

5 – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Dispensa de Licitação é prevista no Artigo 75 da Lei Federal 14.133. Ao tempo em que o artigo 187 da mesma legislação garante que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei. O serviço é imprescindível para o bom seguimento do feito.

Conforme Art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME (Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia, caso a Dispensa Eletrônica



167
Juciana

restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas; mais especificamente nos incisos I e III do artigo citado.

Compreende-se que a contratação direta de fornecedor com proposta e documentação jurídica válida, se faz necessária no caso em tela, por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e a demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

Diante do exposto, esta CPL ressalta que após publicação do DOM em 24/01/2024, Edição Nº 494, solicitando apresentação de cotação por fornecedores, apenas a empresa **NE MÁQUINAS**, **CNPJ Nº: 05.476.456/0003-08**, apresentou orçamento em 24 de janeiro de 2024, devidamente apenso aos autos;

Apenso à proposta, apresentou Certidão Municipal – Maceió, Validade 24/04/2024; Certidão de Regularidade do FGTS, Validade 11/02/2024 (**vencida**); Certidão Estadual, Validade 25/03/2024; Certidão Trabalhista, Validade 23/07/2024; Certidão Federal, Validade 11/05/2024. A empresa usufrui dos benefícios da Lei 123/2006, por ser ME/EPP, em se tratando das certidões fiscais apresentadas e vencidas.

5 - CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

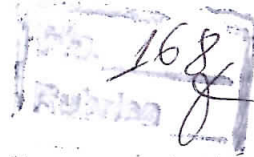
Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 21 de fevereiro de 2024.


Juciana Bezerra

Comissão Permanente de Licitação

Portaria Nº 206/202

Pregoeira



Processo Administrativo nº 01240003/2024.

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024.

Objeto: Aquisição de peças para a manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica – Retroescavadeira.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARECER PGM GAB Nº 0100/2024.

EMENTA: FASE EXTERNA. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA. COMPRA COM VALOR INFERIOR A R\$ 59.906,02 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO MECÂNICA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR - RETROESCAVADEIRA. AUSÊNCIA DE INTERESSADO NA DISPUTA À DEMONSTRAR INTERESSE NO OBJETO DO CERTAME. LICITAÇÃO DESERTA. MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA – IMPRESCINDÍVEL AOS SERVIÇOS DIÁRIOS DO MUNICÍPIO. POSSIBILIDADE DE PREJUÍZOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM CASO DE SEGUNDA PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 187, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. APLICAÇÃO DAS REGRAS PREVISTAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – GOVERNO FEDERAL. PREVISÃO LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA NA FASE PREPARATÓRIA DE PESQUISA DE PREÇOS.

I – RELATÓRIO.

Cuida-se de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo menor lance, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, oriunda da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, que tem como objeto a *aquisição de peças para a manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica XE215BR – Retroescavadeira*, pertence a frota municipal deste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 045/2023 - SMTT, de 24 de janeiro deste ano de 2024, em que o Secretário solicitante expõe:

“(…) Exmo. Sr. Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para aquisição de peças por dispensa eletrônica, que serão aplicadas na manutenção mecânica da máquina agrícola **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XE215BR, CHASSI XUG0215GLPHPA10143**, pertencente a frota municipal deste município e vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura.

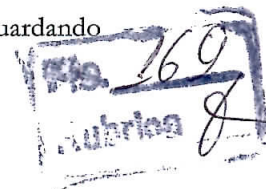
Justificamos que:

Em 13/12/2023, o Sr. José Cícero da Silva, Operador de Máquina Agrícola Tipo: **Escavadeira XE215BR (PC), Marca: XCMG, Ano: 2017, Chassi XUG0215GLPHPA10143**, compareceu ao Departamento de Manutenção Mecânica Municipal, para solicitar ao Sr. Luciano Silva (Administrativo responsável pela abertura e controle das ordens de serviços), abertura de ordem de Serviço para referida máquina devido as esteiras metálicas terem saído dos trilhos (material rodante) (ver fotos em anexo) durante à execução de serviço de limpeza da barragem do Loteamento Géo Barros neste município, com a finalidade de melhorar a captação d'água que serve de apoio para comunidade local, bem como, irrigar grama do campo municipal. No dia 14/12/2023, a equipe de mecânicos os Srs. Cícero Cabral de Souza (efetivo) e Carlos Henrique Silva (contratado), foram até o local para analisar as condições do local onde se encontrava a escavadeira, bem como, realizar o serviço de recolocar as esteiras metálicas nos trilhos e colocar a escavadeira para local de melhor acesso e seguro, para melhor avaliação mecânica da escavadeira, após avaliação, o Sr. Cícero Cabral de Souza (mecânico), comunicou ao Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, Secretário Municipal (Transporte), que precisaria de apoio de uma máquina Retroescavadeira e pessoal para deslocar a máquina do local que estava, para outro que pudessem fazer a recolocação das esteiras, logo em seguida Sr. Ricardo Antônio Correia da Silva, falou com o Sr. Amando Tenório, Secretário Municipal (Infraestrutura), pedindo para que o mesmo disponibilizasse máquina Retroescavadeira e pessoal, o Sr. Amando Tenório programou para dia seguinte 15/12/2023, sua equipe e máquina (Retroescavadeira) para dar apoio a equipe de mecânicos, onde foi dado andamento no serviço de remover a máquina para local seguro e em seguida as esteiras metálicas foram recolocadas, no dia 18/12/2023, foi realizada lavagem geral da máquina (escavadeira) pela equipe do Caminhão Pipa (Infraestrutura) e operador da máquina, no dia 19/12/2023, equipe mecânica deu continuidade na avaliação e diagnóstico mecânico, onde foram identificadas as seguintes situações: **lubrificação geral, esticar esteiras, realizar substituição de todos os filtros, realizar substituição do óleo (15W40) de moto e dos redutores (85W140), realizar substituição sensor de giro, realizar embuchamento geral da concha dianteira e recuperação da chaparia.** Justificamos ainda, que a referida máquina (escavadeira) é de extrema necessidade no atendimento as demandas de serviço que precisam ser realizados e caráter de urgência no município, exemplo: recuperação das estradas vicinais de acesso a rotas escolares que tem previsão de início em fevereiro/2024. No presente momento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01.PE 02/2023**, oriunda do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como Órgão Gerenciador a empresa **MACEIÓ AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, CNPJ N°**

17.622.147/0001-16, encontra-se sem saldo e que estamos aguardando novo processo licitatório que já estar em curso.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"



O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição das peças, quantidade, justificativa e objetivo da contratação, descrição da solução, classificação dos bens comuns, critérios de sustentabilidade, da entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações das partes, da subcontratação, da alteração subjetiva, do controle e fiscalização da execução, do pagamento, do reajuste, da garantia de execução, da garantia contratual dos bens, das sanções administrativas, critérios de seleção do fornecedor, e estimativa de preços e preços referenciais. Síntese:

“(…) 1. DO OBJETO:

1.1. Realização de procedimento administrativo para contratação de prestador para o fornecimento de peças para Escavadeira Hidráulica XE215BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2.

Item	Descrição	Und	Quant
1	Elemento de filtro de ar	Und	1
2	Elemento de filtro de ar XCMG	Und	1
3	Elemento de filtro de combustível XCMG motoniveladora GR1803	Und	1
4	Elemento de filtro de combustível	Und	1
5	Elemento de filtro separador XCMG motoniveladora GR1803BR	Und	1
6	Filtro para óleo diesel	Und	1
7	Pino da articulação XE215BR/XE225BR	Und	1
8	Pino da articulação XE215BR/XE225BR	Und	1
9	Pino de aço XE225BR	Und	1
10	Pino da articulação XE225BR	Und	1
11	Bucha de aço da ponteira XE225BR	Und	2
12	Bucha de aço XE215BR	Und	2
13	Bucha de aço XW225BR	Und	2
14	Bucha de aço liga XE225BR	Und	2

Os materiais correspondentes ao item acima deverão ser fornecidos em conjunto, em único lote, por um único fornecedor, visto tratar-se de itens compatíveis entre si e não poderem ser fornecidos separadamente sob risco de prejuízo da contratação.

(…)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este maquinário é utilizado na manutenção de visas públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento

o maquinário estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de valetas e manutenção das estradas. O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido as colheitas de várias culturas que estão sendo realizadas e com isso é necessário o escoamento de grãos, sendo assim os agricultores utilizam as estradas no transporte de maquinários e transporte da safra e são os mais prejudicados neste cenário, e assim as estradas do interior ficam comprometidas sem a devida manutenção e também o retorno as aulas, no qual, uma boa parte dos alunos são residentes na zona rural.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Em cumprimento ao disposto no art. § 3º, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei Licitação, consta dos autos a publicação do pedido de cotação da presente dispensa de licitação, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata (<http://bocadamata.al.gov.br>), edição de 24 de janeiro de 2024.

No curso de tramitação processual, o senhor Chefe do Setor Municipal de Compras prestou informações nos autos, nos termos seguintes, em síntese:

“(…) Venho, através deste, encaminhar mapa comparativo e cotação de preços realizada e emitida pelo Sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de peças de máquinas pesadas**, conforme Ofício nº 034/2023 – SMTT, de 24 de janeiro de 2024, apenso aos autos e lavrado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Após publicação do DOM solicitando apresentação de cotação por fornecedores apenas a empresa NE MÁQUINAS, CNPJ Nº: 05.476.456/0003-08 apresentou orçamento em 24 de janeiro de 2024. Este Setor de Compras, realizou pesquisas pelo Sistema Banco de Preços, referente a 14 (quatorze) itens solicitados. Os preços referenciais são as médias saneadas dos preços obtidos, conforme orientação do TCU, e foram extraídos de atas de registros homologadas recentemente, portanto, com valores de acordo com o praticado no mercado.

O relatório de cotação extraído pelo sistema segue em anexo e, para conferir sua veracidade, segue ao final de cada lauda um QR COD/Código de Barras e o seguinte código de validação:

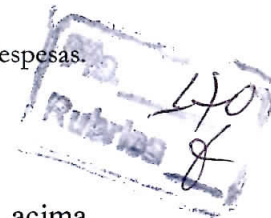
(...)

De acordo com o mapa comparativo de preços que se segue anexo, o estimado GLOBAL para a aquisição é de **R\$ 15.591,902** (quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

O pedido se refere à **aquisição de peças de máquinas pesadas**, por meio de dispensa de licitação, portanto, certifico que não há outra aquisição (pagamento) nos mesmos moldes deste processo,

desclassificando a possibilidade de fracionamento de despesas.
Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças.

Boca da Mata – AL., 25 de janeiro de 2024. (...)"



As informações do senhor Chefe do Setor Municipal de Compras, acima reproduzidas, em síntese, vieram instruídas com o “*mapa comparativo – aquisição de elementos e filtros de máquinas pesadas*”, bem como com orçamento apresentado pela empresa ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA, nome fantasia “NE MÁQUINAS”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.476.456/0003-08, no valor total de **RS 14.712,35** (*quatorze mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos*).

Acompanha ainda as acima citadas informações do Setor Municipal de Compras, pesquisa realizada em 25 de janeiro de 2024, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios das *peças para a manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica – Retroescavadeira*, que se pretende adquirir.

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes da contratação/aquisição a ser executada.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Contratação Direta (*Dispensa de Licitação Eletrônica*) e da minuta do contrato.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, edição de 30 de janeiro de 2024, bem como disponibilizado no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<http://bcn.org.br>).

Não consta dos autos informação acerca de possível impugnação aos termos do Edital de Contratação Direta nº 01/2024 (*Dispensa de Licitação Eletrônica*).

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública – *apresentação das propostas* – nenhuma empresa demonstrou interesse no objeto do Certame, restando, por conseguinte, a **licitação DESERTA**.

A Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente, apresentou relatório final nos autos, encaminhando, ato contínuo, o caderno processual administrativo para análise deste Órgão Jurídico Municipal.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 20, 1º ANDAR - CENTRO
BOCA DA MATA – ALAGOAS – CEP. 57680-000
TELEFONE: (00 .. 82) 9 9116-6089 E-MAIL: pmbmata.pgm@gmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público, sendo de caráter, portanto, opinativo.

Pois bem.

A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 17, inciso I, prevê que o processo de licitação terá sua sequência iniciada pela *fase preparatória*. Concluída essa etapa inicia-se a *fase externa* da licitação, com a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, divulgação do edital, fase de apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação e fase de recurso (*art. 17, incisos I a VI*).

Decorridas as fases, mencionadas no item precedente, tem-se a fase de análise técnico-jurídica, que antecede a fase de homologação prevista no acima citado art. 17, inciso VII, da Lei Licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

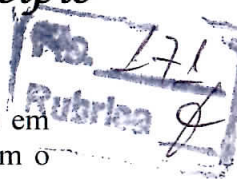
- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Da análise da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que “*estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”, observa-se que o legislador ordinário não se contentou com simples atos da Assessoria Jurídica em procedimento licitatório, determinando, conforme a Lei, a necessidade de parecer



jurídico observando todos os atos praticados com os critérios objetivos e manifestação em linguagem simples, compreensível e de forma clara e objetiva das peças que compõem o caderno processual administrativo.

Extrai-se dos dispositivos, acima transcritos, que o controle prévio de legalidade da Procuradoria-Geral do Município possui o fim maior de garantir segurança jurídica para os envolvidos, no caso, em procedimento licitatório, responsáveis pela elaboração dos documentos e elementos que compõem a fase preparatória e as demais fases subsequentes.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria-Geral do Município, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

II.1 – DA FASE EXTERNA.

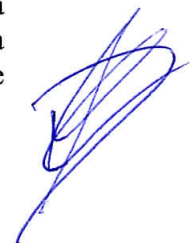
Da análise das fases da presente licitação, tem-se que o instrumento convocatório foi publicado em 30 de janeiro de 2024 (*terça-feira*), com previsão de recebimento das propostas e lances para 02 de fevereiro de 2024 (*sexta-feira*), portanto, respeitando o prazo mínimo de 03 (*três*) dias.

No presente caso concreto, no dia e hora designados para a abertura da sessão pública – *apresentação das propostas* – nenhuma empresa demonstrou interesse no objeto do Certame, restando, por conseguinte, a **licitação DESERTA**.

Registra-se, de logo, que licitação **deserta** não se confunde com licitação **fracassada**. Na primeira, ocorre quando não há interessado no objeto do certame, enquanto que na segunda apesar de haver interesse no objeto do certame, os participantes são desclassificados em alguma fase do processo.

Cediço, pois, que a licitação pública se trata de procedimento administrativo que possui a finalidade de contratar pessoa física ou jurídica interessada, visando adquirir produto ou contratar serviço.

Sendo a licitação um processo por meio do qual a Administração busca adquirir um produto ou contratar um determinado serviço, com o foco, sempre, na proposta mais vantajosa, por meio de justa concorrência entre os interessados, sua finalidade é sempre a de que tudo transcorra regularmente e, ao final, o objeto pretendido seja entregue.



Ocorre, todavia, que, não raro, uma vez realizada a publicação do edital, com o início da fase externa nenhuma empresa demonstre interesse no objeto, surgindo, assim, o caso de **licitação DESERTA**.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativo*), revogada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 24, inciso V, previa que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Por sua vez, a acima citada nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (*14.133, 1º/04/2021*) apresenta disposições semelhantes à Lei revogada (*8.666, 21/06/1993*), sem, contudo, exigir justificativa para a não repetição do certame, conforme se observa da alínea “a”, do inciso III, do rol do art. 75. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

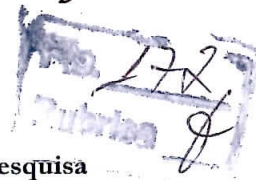
(...)

Assim, o particular interessado, que apresentou proposta de preços na fase preparatória do certame – *fase interna* –, no caso, na fase da pesquisa de preços, será contratado diretamente, sem a necessidade de realização de concorrência com outros participantes.

Esse entendimento possui perfeita simetria com o disposto no art. 22, inciso III e Parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – Governo Federal, aplicável ao presente caso por força do disposto no art. 187, da antes citada nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (*14.133, 1º/04/2021*). *Verbis*:

Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:



(...)

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

Em conclusão, no caso em que o processo de dispensa de licitação eletrônica restar **deserta**, repita-se, aquela em que não surgiram interessados no objeto do certame, à Administração é facultada a decisão pela republicação do processo ou a decisão pela contratação daquela empresa/fornecedor/interessado que ofereceu proposta/cotação na fase de pesquisa de preços – *ajudou na fase preliminar de coleta de preços para orçar o valor referencial* -.

Logo, no presente caso, a contratação direta da única empresa que apresentou cotação de preços na fase preparatória do presente certame, ou seja, na fase de pesquisa de preços, é medida que se impõe.

Antes de concluir, não é demais anotar a brilhante iniciativa dos membros da Administração Pública Municipal em se atentarem para a situação prática da realização de um levantamento inicial dos preços para orçar o valor referencial, cujo ato atencioso evitou uma possível republicação do processo, assegurando para o Poder Público Municipal a solução célere da contratação direta da empresa que ofereceu proposta/cotação na fase da pesquisa de preços.

IV – DA CONCLUSÃO.

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA** pela **CONTRATAÇÃO DIRETA** da interessada **ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA**, nome fantasia “NE MÁQUINAS”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.476.456/0003-08, para fornecimento das peças e serviços discriminados no Termo de Referência que instrui o pedido inicial (*peças para manutenção mecânica da Escavadeira Hidráulica XE215BR – Retroescavadeira*), e o faço com amparo no art. 75, inciso II, c/c art. 187, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 22, inciso III e Parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – Governo Federal.

Realizada a contratação, cumpra-se ao que determina o § 3º, do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a disponibilização da presente licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

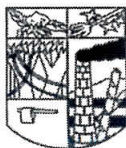
Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 21 de fevereiro de 2024.



DANIEL PADILHA VILANOVA
Procurador Geral do Município
OAB/AL. 16.839 - Portaria nº 202/2023



Dispensa Eletrônica Nº 01/2024
Processo Adm: 01240003/2024

ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21, bem como orientação exarado do Parcer da Assessoria jurídica , que em face de certame deserto ,deferiu a contratação direta para o menor valor proposto na fase de orçamentos , resolve ADJUDICAR os isumos,objeto da presente compra direta , para a empresa ACM – AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA declarando-a como vencedora

Ao tempo que decidi por HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Dispensa Eletrônica nº 01/2024, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 29 de fevereiro de 2024

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito